



Ministério da Fazenda

# Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas

(E Demais Instrumentos da Lei 12.431/2011)

Junho 2018

55ª Edição

**Seprac**

Secretaria de  
Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência

## Objetivo

Apresentar o número de projetos autorizados para captar recursos no mercado de capitais, bem como o número e o volume de emissões de debêntures incentivadas (Projetos de Investimento e Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura) - Lei nº 12.431, de 2011.

Em especial, analisa-se o mercado de debêntures incentivadas de infraestrutura, de acordo com a Legislação vigente.

**Características dos  
Títulos e Valores  
Mobiliários emitidos  
sob o amparo da Lei nº  
12.431, de 2011.**

- Deve ser emitido entre janeiro de 2011 e dezembro 2030;
- Prazo médio ponderado mínimo de 04 (quatro) anos - (calculado conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27.01.2011);
- Remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à TR, vedada a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada;
- Vedação a recompra do papel pelo Emissor nos 02 (dois) primeiros anos após sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento;
- Inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador;
- Prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias;
- Comprovação de que o ativo tenha sido negociado em mercados regulamentados de valores mobiliários;
- Procedimento simplificado que demonstre o objetivo de alocar os recursos captados em projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (Art. 2º).
- A Resolução CMN 4.476, de 11 de abril de 2016, passa a autorizar a possibilidade de liquidação antecipada das debêntures poderá ocorrer, a exclusivo critério da emissora, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - Após transcorridos, no mínimo, (04) quatro anos contados da data da emissão das debêntures; e
  - Haja previsão expressa no Instrumento de Escritura da Emissão e, se houver, no Certificado sobre a possibilidade de liquidação antecipada e sobre os critérios para determinação dos valores a serem pagos aos debenturistas em razão da referida liquidação.
  - Esta Resolução aplica-se somente às debêntures emitidas entre 12 de abril de 2016 e 31 de dezembro de 2017.
- Instrução CVM 400 - Oferta Pública. Instrução CVM 476 - Oferta restrita da qual podem participar até 50 investidores qualificados;
- Títulos referidos ao Art. 1º Lei 12.431/11 - Isentos de IR e IOF para não residentes. Recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.
- Títulos referidos ao Art. 2º Lei 12.431/11 - Isentos de IR e IOF para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os investimentos captados deverão ser utilizados em infraestrutura.
- O Decreto nº 8.874/2016, que regulamenta o benefício fiscal das DI's, contempla na atualidade sete setores: (i) Logística e Transporte; (ii) Mobilidade Urbana; (iii) Energia; (iv) Telecomunicações; (v) Radiofusão; (vi) Saneamento Básico; e (vii) Irrigação (art. 2º).

As debêntures incentivadas instituídas pela Lei nº 12.431/2011, relacionadas aos projetos de investimento em geral e especificamente aos projetos de investimento na área de infraestrutura definidos como prioritários e regulamentado pelo Decreto nº 8.874/2016, usufruem de benefícios tributários e constituem um mecanismo de *funding* de longo prazo, via mercado de capitais, em alternativa às fontes tradicionais de financiamento.

Em junho de 2018, foi ofertada no mercado com esforços restritos de distribuição 09 (nove) debênture de infraestrutura, vinculadas aos setores de energia (eólica, transmissão, distribuição e UHE) e transporte (portos). O Volume total da oferta distribuída no período foi de R\$ 2,4 bilhões. Entre 2012 até junho de 2018, o volume total distribuído em debêntures de infraestrutura, com esforços amplos e restritos foi de R\$ 37,2 bilhões.

Entre as distribuições realizadas por meio de Oferta Pública (Instrução CVM nº 400/2003) e Oferta Restrita (Instrução CVM nº 476/2009), a participação dos investidores pessoa física, alcançou o montante de R\$ 13,4 bilhões até junho de 2018, correspondendo a 36% das debêntures incentivadas de infraestrutura distribuídas desde 2012.

No mercado secundário, nos últimos 12 meses, a negociação de debêntures incentivadas foi superior ao de debêntures não incentivadas, sendo que no mês de junho as debêntures incentivadas apresentaram giro de 4,4% contra 1,7% das debêntures não incentivadas.

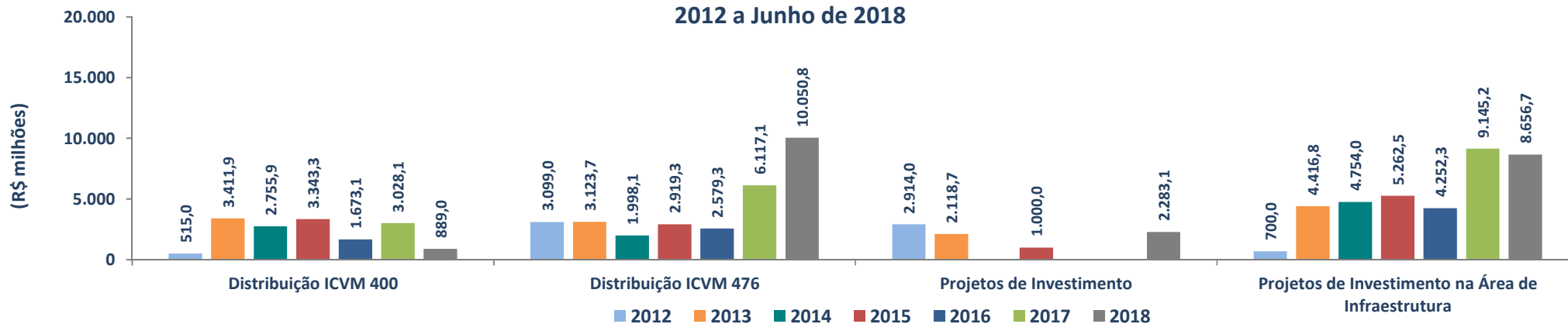
Com relação ao Índice de Debêntures ANBIMA (IDA), nos último 12 meses, o IDA-DI apresentou uma valorização de 8,2%, comparado a uma evolução de 7,1% do IDA-IPCA infraestrutura e 11,1% do IDA-IPCA ex-infraestrutura. Em relação ao risco, nos últimos 12 meses, IDA-IPCA Infraestrutura foi superior aos demais, devido a *Duration* mais longa da carteira, atingindo a uma taxa de risco na casa de 2,9%, enquanto o IDA-DI e o IDA-IPCA ex-infraestrutura atingiram respectivamente, 0,3% e 2,2%.

Quanto aos Fundos de Infraestrutura, o percentual médio de aplicação em debêntures até junho de 2018 foi de 84% nos Fundos de Renda Fixa, enquanto que nos Fundos em Cotas de Fundos e nos Fundos em Direitos Creditórios a participação das Cotas em Fundos Incentivados e dos Direitos Creditórios originados das Debêntures de Infraestrutura alcançou, respectivamente, 100% e 85% do Patrimônio Líquido (PL).

Quadro Resumo - Volume Debêntures Incentivadas - 2012 a Junho de 2018<sup>1</sup>  
Lei 12.431/2011

DEBÊNTURES INCENTIVADAS	Volume em R\$ milhões							Total
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Distribuição ICVM 400 <sup>2</sup>	515,0	3.411,9	2.755,9	3.343,3	1.673,1	3.028,1	889,0	15.616,2
Distribuição ICVM 476 <sup>3</sup>	3.099,0	3.123,7	1.998,1	2.919,3	2.579,3	6.117,1	10.050,8	29.887,1
<b>Total.....</b>	<b>3.614,0</b>	<b>6.535,6</b>	<b>4.754,0</b>	<b>6.262,5</b>	<b>4.252,3</b>	<b>9.145,2</b>	<b>10.939,8</b>	<b>45.503,3</b>
Projetos de Investimento	2.914,0	2.118,7	0,0	1.000,0	0,0	0,0	2.283,1	8.315,8
Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura	700,0	4.416,8	4.754,0	5.262,5	4.252,3	9.145,2	8.656,7	37.187,5
<b>Total.....</b>	<b>3.614,0</b>	<b>6.535,6</b>	<b>4.754,0</b>	<b>6.262,5</b>	<b>4.252,3</b>	<b>9.145,2</b>	<b>10.939,8</b>	<b>45.503,3</b>

Volume - Debêntures Incentivadas  
2012 a Junho de 2018



Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

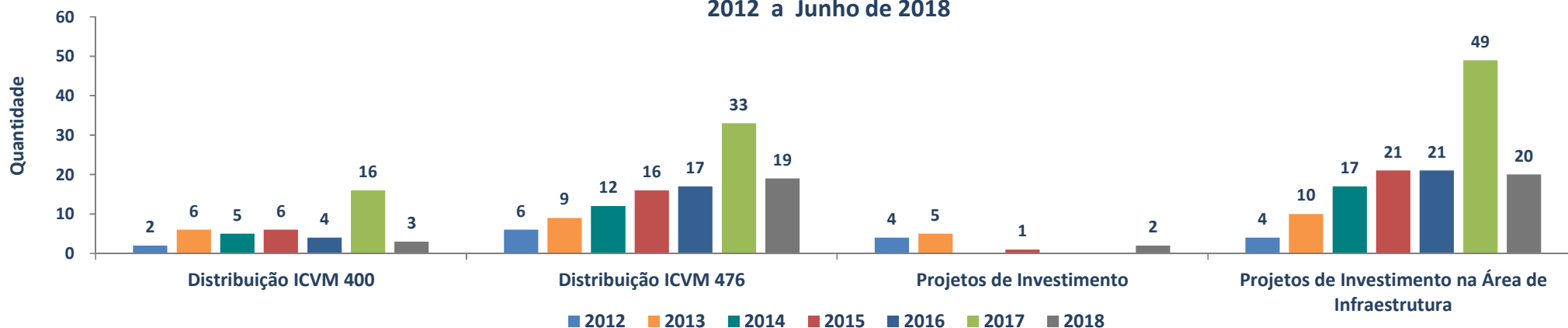
**Nota:**

- (1) Volume por ano de distribuição
- (2) Instrução CVM 400 – Oferta Pública
- (3) Instrução CVM 476 – Oferta restrita da qual podem participar até 50 investidores qualificados.

Quadro Resumo - Quantidade Debêntures Incentivadas - 2012 a Junho de 2018<sup>1</sup>  
Lei 12.431/2011

DEBÊNTURES INCENTIVADAS	Quantidade							Total
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Distribuição ICVM 400 <sup>2</sup>	2	6	5	6	4	16	3	42
Distribuição ICVM 476 <sup>3</sup>	6	9	12	16	17	33	19	112
<b>Total.....</b>	<b>8</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>49</b>	<b>22</b>	<b>154</b>
Projetos de Investimento	4	5	0	1	0	0	2	12
Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura	4	10	17	21	21	49	20	142
<b>Total.....</b>	<b>8</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>49</b>	<b>22</b>	<b>154</b>

Quantidade - Debêntures Incentivadas  
2012 a Junho de 2018



Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

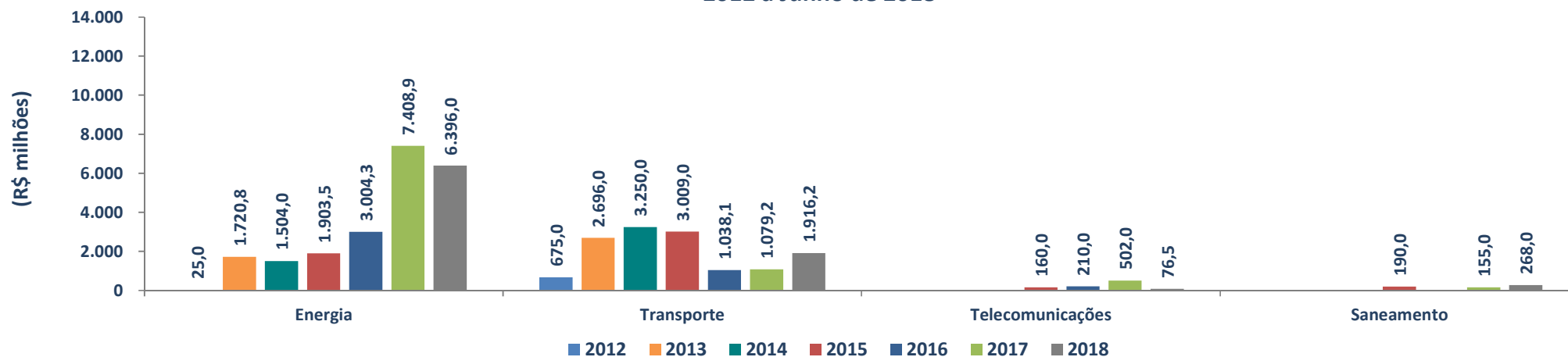
**Nota:**

- (1) Quantidade por ano de distribuição  
(2) Instrução CVM 400 – Oferta Pública  
(3) Instrução CVM 476 – Oferta restrita da qual podem participar até 50 investidores qualificados.

Quadro Resumo - Volume Debêntures Incentivadas de Infraestrutura - 2012 a Junho de 2018<sup>1</sup>  
(Por Setor)

Setor da Debênture	Volume em R\$ milhões							Total
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Energia	25,0	1.720,8	1.504,0	1.903,5	3.004,3	7.408,9	6.396,0	21.962,5
Transporte	675,0	2.696,0	3.250,0	3.009,0	1.038,1	1.079,2	1.916,2	13.663,5
Telecomunicações	0,0	0,0	0,0	160,0	210,0	502,0	76,5	948,5
Saneamento	0,0	0,0	0,0	190,0	0,0	155,0	268,0	613,0
<b>Total.....</b>	<b>700,0</b>	<b>4.416,8</b>	<b>4.754,0</b>	<b>5.262,5</b>	<b>4.252,3</b>	<b>9.145,2</b>	<b>8.656,7</b>	<b>37.187,5</b>

Volume - Debêntures Incentivadas de Infraestrutura  
2012 a Junho de 2018



Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

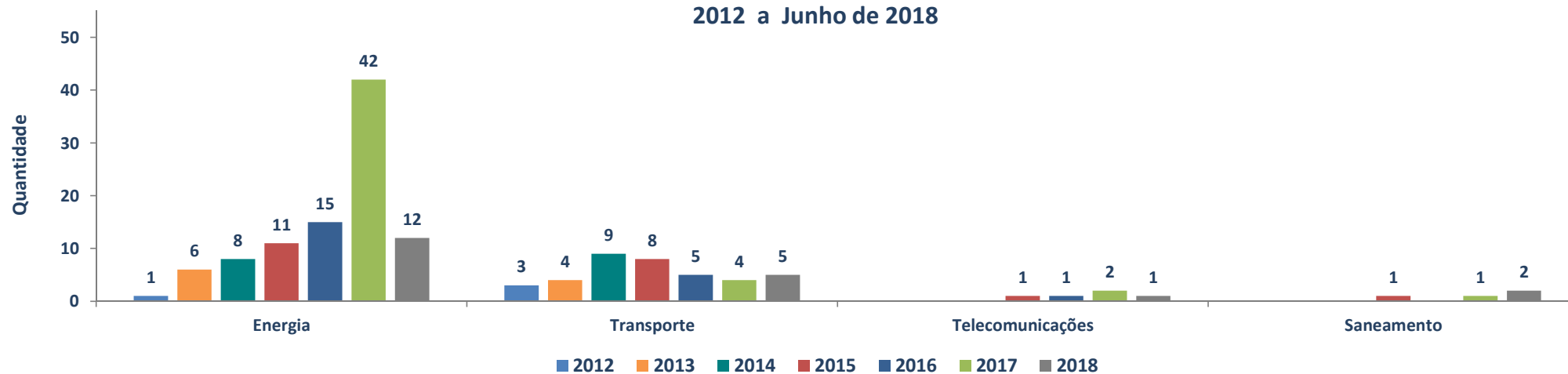
**Nota:**

(1) Volume por ano de distribuição.

Quadro Resumo - Quantidade Debêntures Incentivadas de Infraestrutura - 2012 a Junho de 2018<sup>1</sup>  
(Por Setor)

Setor da Debênture	Quantidade							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Energia	1	6	8	11	15	42	12	95
Transporte	3	4	9	8	5	4	5	38
Telecomunicações	0	0	0	1	1	2	1	5
Saneamento	0	0	0	1	0	1	2	4
<b>Total.....</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>17</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>49</b>	<b>20</b>	<b>142</b>

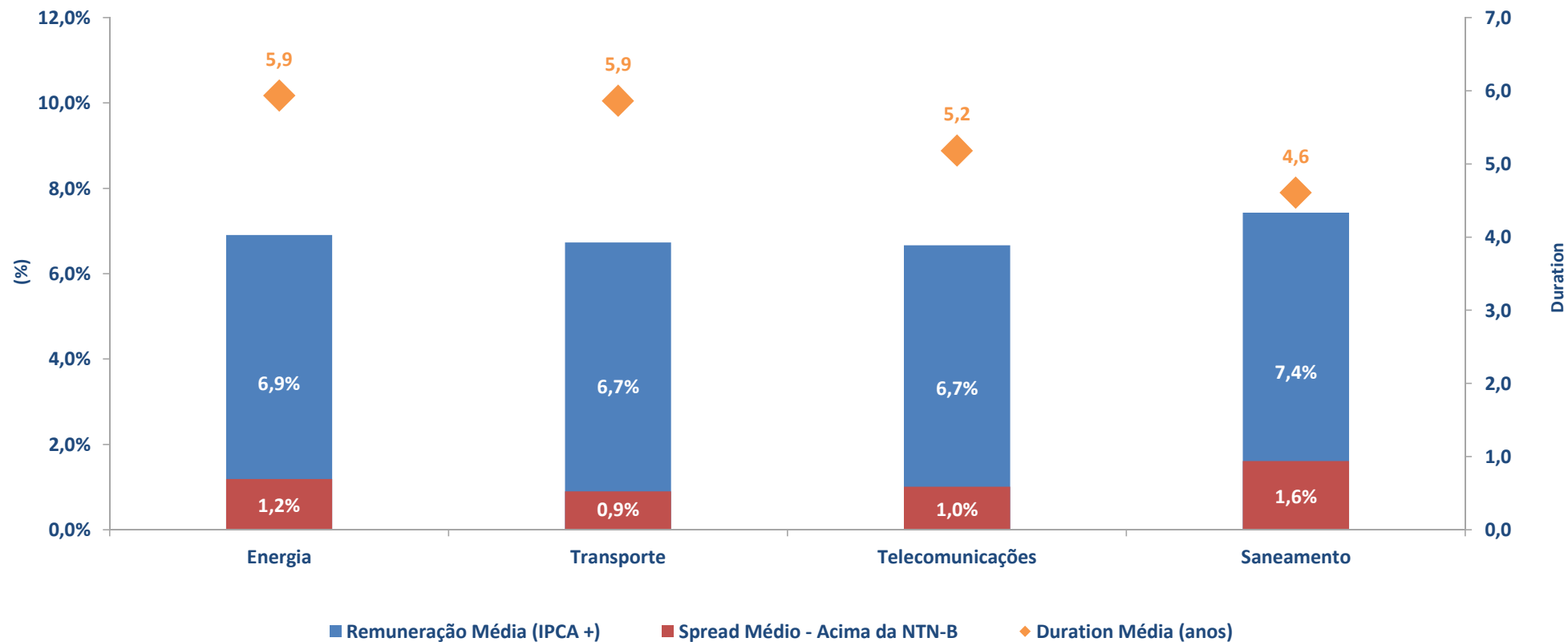
Quantidade - Debêntures Incentivadas  
2012 a Junho de 2018



Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

**Nota:**

(1) Quantidade por ano de distribuição.

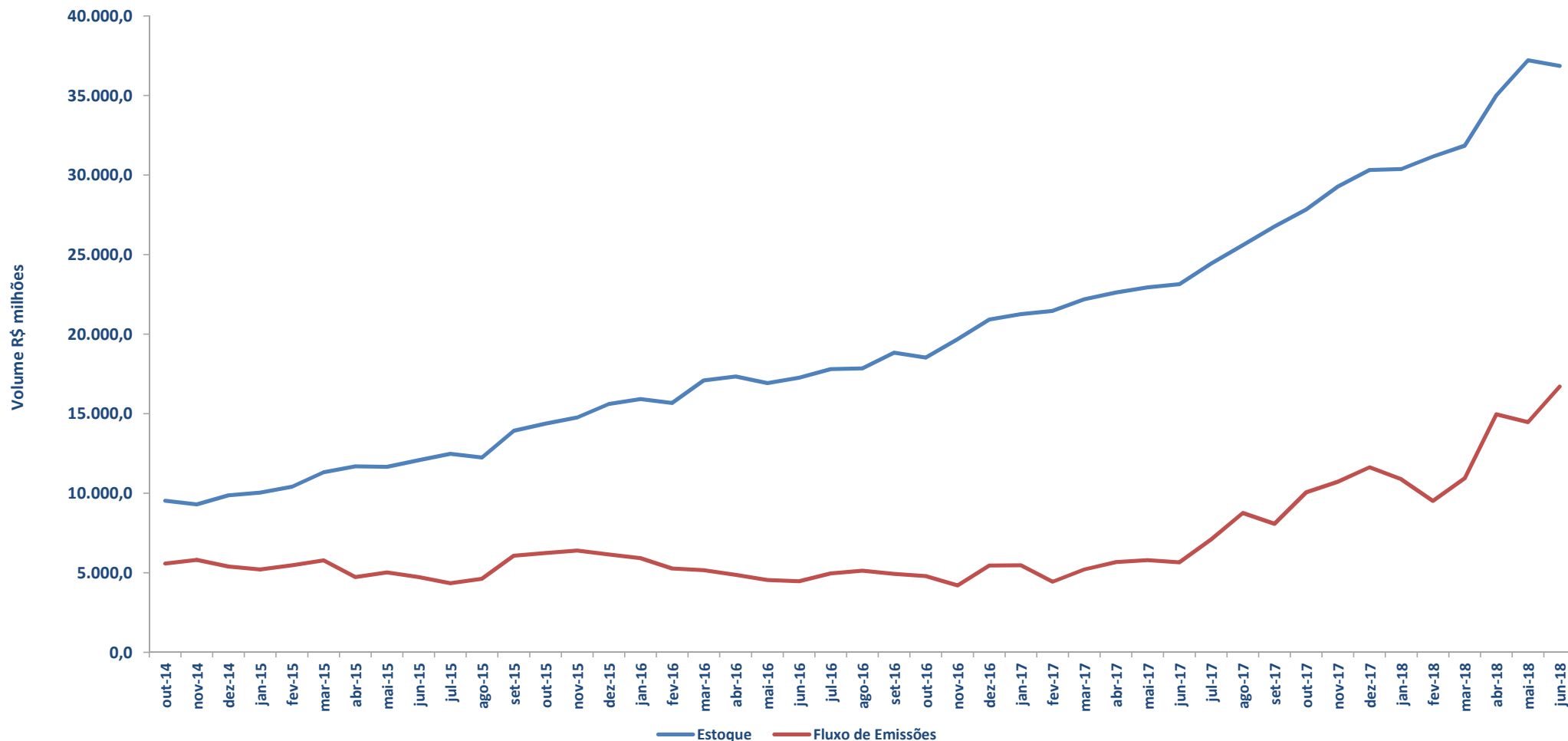
Características - Remuneração, Spread e Duration  
Debêntures de Infraestrutura

Fonte: Anbima  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota: Duration de macaulay expressa em anos (252 d.u.)



Estoque e Fluxo - Debêntures de Infraestrutura  
(Fluxo - Média Móvel últimos 12 meses)



Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota: Somatório dos valores de emissão dos últimos 12 meses.

**Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/2011**  
**Projetos de Investimento - 2012**

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Rating
Minerva S/A. - (vencimento antecipado)	BEEF13	20/06/2012	ICVM 476	10	450,0	Pré 16,95%	Alimentos	BB (bra) Fitch
Rio Canoas Energia S/A.	RCNE22	15/08/2012	ICVM 476	12	75,0	IPCA + 7,89%	UHE - Hidrelétricas	N/D
OGX Petróleo e Gás S/A. - (Em Recuperação Judicial)	OGXP11	28/09/2012	ICVM 476	10	2.025,0	Pré 10,50%	Petróleo e Gás	A+ (bra) Fitch
BR Malls Participações S/A. - (vencimento antecipado)	BRML13	17/12/2012	ICVM 476	11	364,0	Pré 13,49%	Centros Comerciais	AA+ (bra) Fitch
<b>Total.....</b>					<b>2.914,0</b>			

**Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11**  
**Projetos de Investimento - 2013**

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Rating
Marfrig Global Foods S/A.	MRFG14	15/04/2013	ICVM 476	6	570,0	Pré 15,85%	Alimentos	AA+ (bra) Fitch
Centrad - Conc. Centro Adm. Distrito Federal S/A. - (vencimento antecipado)	CTRD11 CTRD21	11/07/2013	ICVM 476	5	50,0 50,0	IPCA + 7,97%	Imobiliário	N/D
OAS S.A. - (Em Recuperação Judicial)	OAEP18 OAEP28	25/07/2013	ICVM 476	11	347,4 347,4	Pré 9,47%	Saneamento e Estaleiro	BB+sf (bra) Fitch
LafargeHolcim (BRASIL) S/A	HOLC11	21/10/2013	ICVM 476	10	450,0	Pré 14%	Cimento	N/D
Raizen Energia S/A	RESA31	29/10/2013	ICVM 400	7	304,0	IPCA + 6,38%	Produção de Açúcar e Etanol	brAAA (S&P)
<b>Total.....</b>					<b>2.118,7</b>			

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures  
 Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

**Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11  
Projetos de Investimento - 2015**

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Rating
AMBEV S/A	ABEV11	30/10/2015	ICVM 476	6	1.000,0	Pré 14,47%	Bebidas	brAAA (S&P)
Total.....					1.000,0			

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

**Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11  
Projetos de Investimento - 2018**

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Rating
Rede D'OR São Luiz S/A	HSLZA0	04/01/2018	ICVM 476	10	1.628,1	Pré 11,82%	Saúde	AA (bra) Fitch
Heinz Brasil S/A	HENZ11	11/04/2018	ICVM 476	10	655,0	Pré 11,50%	Alimentos	N/D
Total.....					2.283,1			

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

**Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11  
Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura - 2012**

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration <sup>1</sup> (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Linhas de Transmissão de Montes Claros S/A.	LTMC12	27/09/2012	ICVM 476	17	12,9	25,0	IPCA + 8,75%	Energia	4,51%	AA+ (bra) Fitch
Rumo Malha Norte S/A.	FERR18	18/10/2012	ICVM 476	8	5,7	160,0	Prefixado 10,10%	Transporte	N/D	A (bra) Fitch
Concessionária Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A	ANHB24	22/10/2012	ICVM 400	5	4,3	135,0	IPCA + 2,71%	Transporte	0,01%	brAAA (S&P)
Concessionária Auto Raposo Tavares S/A	CART12	26/12/2012	ICVM 400	12	7,9	380,0	IPCA + 5,80%	Transporte	2,41%	AA+ (bra) Fitch
<b>Total.....</b>						<b>700,0</b>				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

**Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/2011**  
**Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura - 2013**

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration <sup>1</sup> (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Santo Antonio Energia S/A.	SAES12	24/01/2013	ICVM 476	10	6,2	420,0	IPCA + 6,20%	Energia	3,11%	N/D
Interligação Elétrica do Madeira S/A.	IEMD12	18/03/2013	ICVM 476	12	7,0	350,0	IPCA + 5,50%	Energia	1,69%	AA+ (bra) Fitch
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A.	ECOV12	07/05/2013	ICVM 400	7	5,9	200,0	IPCA + 3,80%	Transporte	0,00%	AAA (bra) Fitch
	ECOV22	07/05/2013		11	5,7	681,0	IPCA + 4,28%		0,20%	
Concessionária Rodovias do Tietê S/A.	RDVT11	05/07/2013	ICVM 400	15	7,4	1.065,0	IPCA + 8,00%	Transporte	2,16%	Aa2 (br)- Moody's
CIA de Gás de São Paulo - Comgás	GASP23	09/10/2013	ICVM 400	5	3,7	269,3	IPCA + 5,10%	Energia	0,00%	AA+ (bra) Fitch
	GASP33	10/10/2013		7	5,6	142,5	IPCA + 5,57%		0,31%	
Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A	ANHB15	17/10/2013	ICVM 400	5	4,5	450,0	IPCA + 4,88%	Transporte	(0,38)%	AA+ (bra) Fitch
Norte Brasil Transmissora de Energia S/A	NRTB11	21/10/2013	ICVM 476	13	7,4	100,0	IPCA + 7,15%	Energia	1,55%	AAA (bra) Fitch
	NRTB21			13	7,4	100,0			1,55%	
Odebrecht Transport S/A	ODTR11	14/11/2013	ICVM 476	12	8,6	300,0	IPCA + 6,70%	Transporte	1,55%	A+ (bra) Fitch
Jauru Transmissora de Energia S/A.	JOUR12	25/11/2013	ICVM 476	18	10,4	39,0	IPCA + 8,00%	Energia	2,29%	AA- (bra) Fitch
	TEPE11									
Termelétrica Pernambuco III S/A	TEPE21	20/12/2013	ICVM 400	12	5,0	75,0	IPCA + 9,11%	Energia	2,75%	AA+ (bra) Fitch
	TEPE31					75,0				
	TEPE41					75,0				
<b>Total.....</b>						<b>4.416,8</b>				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.  
 Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

**Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11  
Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura - 2014**

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration <sup>1</sup> (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.	VRCP11	05/02/2014	ICVM 476	12	7,4	75,0	IPCA + 8,79%	Transporte	2,27%	AA- (bra) Fitch
	VRCP21					75,0				
	VRCP31					75,0				
	VRCP41					75,0				
Vale S/A	VALE18	10/02/2014	ICVM 400	7	5,5	600,0	IPCA + 6,46%	Transporte	(0,15)%	brAAA (S&P)
	VALE28			10	7,1	150,0	IPCA + 6,57%		(0,10)%	
	VALE38			12	8,1	100,0	IPCA + 6,71%		0,00%	
	VALE48			15	8,8	150,0	IPCA + 6,78%		0,00%	
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S/A	AGRU11	21/03/2014	ICVM 476	11	6,0	75,0	IPCA + 7,86%	Transporte	1,40%	AA (bra) Fitch
	AGRU21					75,0				
	AGRU31					75,0				
	AGRU41					75,0				
Santo Antônio Energia S/A.	STEN13	02/05/2014	ICVM 400	8	5,8	200,0	IPCA + 7,05%	Energia	0,85%	AA+ (bra) Fitch
	STEN23			10	6,7	500,0	IPCA + 7,49%		1,18%	
CPFL - Geração de Energia S/A	CPGE18	28/05/2014	ICVM 476	5	4,5	70,0	IPCA + 5,86%	Energia	(0,09)%	AA+ (bra) Fitch
Ferreira Gomes Energia S/A	FGEN13	01/08/2014	ICVM 400	14	7,9	210,9	IPCA + 6,47%	Energia	0,48%	AA+ (bra) Fitch
Rodonorte - Conces. de Rod. Integradas S/A	RDNT14	15/10/2014	ICVM 476	5	4,4	130,0	IPCA + 5,69%	Transporte	0,10%	Aaa (br) Moody's
Transmissora Sul Brasileira de Energia S/A	TSBE12	22/10/2014	ICVM 476	14	8,2	77,6	IPCA + 6,80%	Energia	1,00%	AA+ (bra) Fitch
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - Viaoeste S/A.	VOES25	27/10/2014	ICVM 476	5	4,4	150,0	IPCA + 5,67%	Transporte	0,00%	brAAA (S&P)
Conces. do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	ANHB16	27/10/2014	ICVM 400	5	4,4	545,0	IPCA + 5,43%	Transporte	(0,15)%	AAA (bra) Fitch
Conces. do Aeroporto Internacional de Guarulhos S/A.	AGRU12	27/10/2014	ICVM 400	12	6,9	300,0	IPCA + 6,40%	Transporte	0,90%	AA (bra) Fitch
Santa Vitória do Palmar Holding S/A.	SVIT11	31/10/2014	ICVM 476	14	8,0	90,0	IPCA + 7,94%	Energia	1,92%	AA (bra) Fitch
Conces. de Rodovias do Interior Paulista S/A	IVIA24	04/11/2014	ICVM 476	5	4,5	225,0	IPCA + 5,96%	Transporte	0,12%	Aa (br) Moody's
Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S/A	LTTE14	15/12/2014	ICVM 476	15	7,90	44,5	IPCA + 7,88%	Energia	1,50%	AA+ (bra) Fitch
Supervia-Concessionaria de Transporte Ferroviário S/A	SPVI12	23/12/2014	ICVM 476	12	6,04	300,0	IPCA + 7,50%	Transporte	1,85%	AA- (bra) Fitch

## Continuação – 2014

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration <sup>1</sup> (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Engie Brasil Energia S/A	TBLE15	23/12/2014	ICVM 476	10	7,09	165,0	IPCA + 6,30%	Energia	0,00%	AAA (bra) Fitch
Renova Eólica Participações S/A	RNEP11	29/12/2014	ICVM 476	11	5,40	73,0	IPCA + 7,61%	Energia	1,40%	AA- (bra) Fitch
	RNEP21			11	5,50	73,0	IPCA + 7,87%		1,65%	
<b>Total.....</b>						<b>4.754,0</b>				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

**Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11  
Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura - 2015**

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration <sup>1</sup> (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S/A	CADR13	26/01/2015	ICVM 476	16	9,20	156,5	IPCA + 7,27%	Energia	1,40%	AA (bra) Fitch
MRS Logística S/A	MRS127	15/02/2015	ICVM 400	10	7,07	214,4	IPCA + 6,42%	Transporte	0,35%	AA+ (bra) Fitch
	MRS17	26/02/2015		7	5,54	336,3	IPCA + 5,98%		0,00%	
Salus Infraestrutura Portuária S/A	SAIP11	15/03/2015	ICVM 400	10	5,48	320,9	IPCA + 6,79%	Transporte	0,50%	AA+sfi (br) Moody's
Autopista Planalto Sul S/A	APPS12	07/04/2015	ICVM 476	11	7,50	100,0	IPCA + 8,17%	Transporte	1,70%	AAA (bra) Fitch
Rodovias Integradas do Oeste S/A	RVIO14	24/04/2015	ICVM 476	5	4,54	190,0	IPCA + 6,38%	Transporte	0,15%	Aa1 (br) Moody's
Alupar Investimentos S/A	APAR16	14/05/2015	ICVM 476	6	4,60	250,0	IPCA + 7,33%	Energia	0,90%	AA+ (bra) Fitch
VLI Multimodal S/A	VLIM11	16/07/2015	ICVM 476	5	4,38	232,4	IPCA + 6,88%	Transporte	0,30%	AA (bra) Fitch
Concessionária Rodovia dos Lagos S/A	RDLA12	24/07/2015	ICVM 476	5	4,29	150,0	IPCA + 7,34%	Transporte	0,14%	Aa2 (br) Moody's
Geradora Eólica Bons Ventos da Serra I S/A	GLIC11	30/07/2015	ICVM 476	12	7,35	10,3	IPCA + 9,43%	Energia	3,00%	brBBB (S&P)
CIA de Saneamento do Tocantins - Saneatins	SNTI13	12/08/2015	ICVM 476	7	4,40	50,0	IPCA + 10,33%	Saneamento	3,00%	A (bra) Fitch
	SNTI23			7	4,40	140,0			3,00%	
Ventos de São Tome Holding S/A	TOME12	20/08/2015	ICVM 476	12	6,30	89,0	IPCA + 8,86%	Energia	1,70%	AA (bra) Fitch
Vale S/A	VALE19	11/09/2015	ICVM 400	5	4,37	800,0	IPCA + 6,62%	Transporte	0,50%	AAA (bra) Fitch
	VALE29			7	5,74	550,0	IPCA + 6,63%		0,50%	
Chapada do Piauí I Holding S/A	CHPA11	17/09/2015	ICVM 476	14	7,90	100,0	IPCA + 9,22%	Energia	1,75%	brAA (S&P)
NC Energia S/A	NCEN11	01/10/2015	ICVM 476	10	5,70	31,6	IPCA + 7,89%	Energia	0,60%	Aa1 (br) Moody's
										Aa3 (br) Moody's
EDP Energias do Brasil S/A	ENBR24	13/10/2015	ICVM 400	6	4,10	179,9	IPCA + 8,32%	Energia	1,00%	Aa3 (br) Moody's
	ENBR34	14/10/2015		9	5,90	48,1	IPCA + 8,26%		1,00%	
Ultrafertil S/A	ULFT11	28/10/2015	ICVM 476	12	6,40	115,0	IPCA + 9,06%	Transporte	1,50%	AA- (bra) Fitch
Copel Telecomunicações S/A	CTEL11	10/11/2015	ICVM 476	9	6,00	160,0	IPCA + 7,96%	Telecomunicações	0,60%	AA+ (bra) Fitch
Ventos de São Tito Holding S/A	VNTT11	14/12/2015	ICVM 476	13	5,71	111,0	IPCA + 9,24%	Energia	1,70%	AA (bra) Fitch
AES Tietê S/A	TIET34	15/12/2015	ICVM 400	5	4,20	301,8	IPCA + 8,43%	Energia	1,50%	ba1 (br) Moody's
										(0,30)%
CIA de Gás de São Paulo - Comgás	GASP14	23/12/2015	ICVM 400	5	4,36	269,6	IPCA + 7,14%	Energia	0,00%	AA+ (bra) Fitch
	GASP24			7	5,35	242,4	IPCA + 7,48%			
	GASP34			10	6,77	79,9	IPCA + 7,36%			



## Continuação – 2015

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration <sup>1</sup> (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Centrais Eólicas Caetité S/A	CAET12	30/12/2015	ICVM 476	13	6,20	33,5	IPCA + 9,31%	Energia	1,80%	AA- (bra) Fitch
Total.....						5.262,5				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

**Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11  
Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura - 2016**

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration <sup>1</sup> (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Voltalia S. M. do Gostoso Participações S/A	VTLA11	23/03/2016	ICVM 476	13	5,50	57,0	IPCA + 8,19%	Energia	2,00%	A+ (bra) Fitch
EDP Energias do Brasil S/A	ENBR15	07/04/2016	ICVM 476	6	4,50	250,0	IPCA + 8,34%	Energia	1,70%	A (bra) Fitch
Algar Telecom S/A	ALGA15	09/06/2016	ICVM 476	6	4,55	210,0	IPCA + 7,73%	Telecomunicações	1,40%	AA- (bra) Fitch
CTEEP-CIA Energia Paulista S/A	CTEE14	15/07/2016	ICVM 476	5	4,40	148,3	IPCA + 6,04%	Energia	(0,10)%	AA+ (bra) Fitch
Engie Brasil Energia S/A	TBLE16	27/07/2016	ICVM 476	7	5,00	246,6	IPCA + 6,26%	Energia	0,08%	AAA (bra) Fitch
	TBLE26	27/07/2016		10	5,00	353,4	IPCA + 6,25%		0,08%	
VLI Operações Portuárias S/A	VLIO11	25/08/2016	ICVM 476	5	4,40	175,0	IPCA + 6,05%	Transporte	0,00%	AA+ (bra) Fitch
Matrincha Transmissora de Energia (TP Norte) S/A.	TPNO12	09/09/2016	ICVM 476	13	7,60	180,0	IPCA + 7,58%	Energia	1,50%	AA+ (bra) Fitch
Coelba - Estado da Bahia	CEEB29	18/10/2016	ICVM 476	5	4,20	100,0	IPCA + 6,75%	Energia	0,40%	AA- (bra) Fitch
CPFL - Geração de Energia S/A	CPGE19	20/10/2016	ICVM 476	5	4,48	50,0	IPCA + 5,48%	Energia	(0,40)%	AAA (bra) Fitch
Companhia Energética do Maranhão - Cemar	CEMA17	01/11/2016	ICVM 400	5	4,48	155,0	IPCA + 5,48%	Energia	(0,35)%	AA+ (bra) Fitch
	CEMA27	01/11/2016		7	5,96	115,0	IPCA + 5,54%		(0,25)%	
TCP-Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A	TCPA31	07/11/2016	ICVM 400	6	4,60	428,1	IPCA + 7,82%	Transporte	0,02	AA- (bra) Fitch
Autopista Fernão Dias S/A	APFD14	14/11/2016	ICVM 476	10	7,16	65,0	IPCA + 7,53%	Transporte	1,70%	brAA- (S&P)
Rodonorte - Conces. de Rodovias Integradas S/A	RDNT15	16/11/2016	ICVM 476	5	4,37	100,0	IPCA + 6,06%	Transporte	0,00%	brAA- (S&P)
Conces. de Rodovias do Oeste de São Paulo - Viaoeste	VOES16	05/12/2016	ICVM 476	5	4,33	270,0	IPCA + 6,3%	Transporte	0,10%	Aa1 (br) Moody's
Eólica Serra das Vacas Holding S/A	EOVC11	13/12/2016	ICVM 476	12	5,32	23,0	IPCA + 8,37%	Energia	2,30%	AA- (bra) Fitch
	EOVC21	13/12/2016	ICVM 476	14	7,74	45,0	IPCA + 8,58%		2,50%	
AES Tietê S/A	TIET15	14/12/2016	ICVM 476	7	5,80	180,0	IPCA + 6,54%	Energia	0,25%	AA+ (bra) Fitch
Windepar Holding S/A	WDPR11	15/12/2016	ICVM 476	12	6,90	67,5	IPCA + 7,63%	Energia	1,40%	AA+ (bra) Fitch
Celpa - Estado do Para	CLPP13	26/12/2016	ICVM 400	5	4,38	199,1	IPCA + 6,70%	Energia	0,40%	A+ (bra) Fitch
	CLPP23			7	5,76	100,9	IPCA + 6,87%		0,65%	
Calango 6 Energia Renovável S/A	CLNG11	27/12/2016	ICVM 476	12	6,48	43,5	IPCA + 8,73%	Energia	2,50%	AA+ (bra) Fitch
CIA de Gás de São Paulo - Comgás	GASP15	28/12/2016	ICVM 400	7	5,90	675,0	IPCA + 5,87%	Energia	(0,50)%	AAA (bra) Fitch

## Continuação – 2016

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration <sup>1</sup> (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Marechal Rondon Energia S/A	MRHL12	29/12/2016	ICVM 476	10	6,40	15,0	IPCA + 8,00%	Energia	1,71%	N/D
Total.....						4.252,3				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF





Nota:

(1) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11  
Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura - 2017

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration <sup>1</sup> (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
TSLE-Sul Litorânea Energia S/A	TSLE11	12/01/2017	ICVM 476	14	7,10	150,0	IPCA + 7,57%	Energia	1,40%	AA+ (bra) Fitch
Baraúnas II Energética S/A	BAUR11	16/01/2017	ICVM 476	10	4,11	8,8	IPCA + 7,96%	Energia	2,00%	N/D
Banda de Couro Energética S/A	BNDC11	16/01/2017	ICVM 476	14	4,11	14,5	IPCA + 7,96%	Energia	2,00%	N/D
Rio Grande Energia S/A	RIGE18	08/03/2017	ICVM 476	7	5,54	130,0	IPCA + 5,35%	Energia	0,05%	AA (bra) Fitch
CIA Piratininga de Força e Luz	CPFP18	16/03/2017	ICVM 476	7	5,55	60,0	IPCA + 5,29%	Energia	(0,10)%	AA (bra) Fitch
Paranaíba Energia S/A	PRTE12	17/03/2017	ICVM 476	11	5,26	120,0	IPCA + 6,90%	Energia	1,50%	AA+ (bra) Fitch
Extremoz Transmissora Nordeste - ETN S/A	EXTZ11	22/03/2017	ICVM 476	12	7,58	168,0	IPCA + 7,03%	Energia	1,80%	AA+ (bra) Fitch
CTEEP-CIA Energia Paulista S/A	CTEE15	30/03/2017	ICVM 400	7	5,90	300,0	IPCA + 5,04%	Energia	(0,24)%	AAA (bra) Fitch
Algar Telecom S/A	ALGA26	19/04/2017	ICVM 400	7	5,68	282,0	IPCA + 6,87%	Telecomunicações	1,50%	AA- (bra) Fitch
Ventos de São Clemente Holding S/A	VSCL11	24/04/2017	ICVM 476	14	6,40	180,0	IPCA + 8,00%	Energia	2,56%	AA (bra) Fitch
Potami Energia S/A	PTMI11	11/05/2017	ICVM 476	10	4,33	42,4	IPCA + 7,38%	Energia	2,00%	AA (bra) Fitch
CIA Energética de Pernambuco - Celpe	CEPE27	15/05/2017	ICVM 476	5	4,31	90,0	IPCA + 6,18%	Energia	0,80%	AA- (bra) Fitch
Ventos de São Jorge Holding S/A	VSJH11	18/05/2017	ICVM 476	11	6,84	45,0	IPCA + 9,00%	Energia	2,70%	AA (bra) Fitch
Itarema Geração de Energia S/A	ITGE13	16/06/2017	ICVM 476	12	5,98	111,8	IPCA + 7,81%	Energia	2,10%	AA (bra) Fitch
Ventos de São Vicente Energias Renováveis S/A	VTSS11	07/07/2017	ICVM 476	7	5,80	100,0	IPCA + 5,47%	Energia	(0,20)%	AAA (bra) Fitch
CPFL Energias Renováveis S/A	ERSA17	17/07/2017	ICVM 476	5	4,40	250,0	IPCA + 5,62%	Energia	0,00%	AA (bra) Fitch
Energisa S/A	ENGI18	19/07/2017	ICVM 400	5	4,44	197,6	IPCA + 5,60%	Energia	0,00%	AA+ (bra) Fitch
	ENGI28		ICVM 400	7	5,86	177,4	IPCA + 5,66%		0,10%	
Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	ANHB18	28/07/2017	ICVM 476	5	4,41	716,5	IPCA + 5,47%	Transporte	0,20%	Aa1 (br) Moody's
Copel Telecomunicações S/A	CTEL12	08/08/2017	ICVM 476	5	4,41	220,0	IPCA + 5,43%	Telecomunicações	0,70%	AA+ (bra) Fitch
Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras	PETR15	25/08/2017	ICVM 476	5	4,55	301,0	IPCA + 4,72%	Energia	0,05%	AA+ (bra) Fitch
	PETR25		ICVM 476	7	6,02	1.089,9	IPCA + 5,21%		0,30%	
Complexo Morrinhos Energias Renováveis S/A	CXER12	31/08/2017	ICVM 476	11	6,19	102,5	IPCA + 7,06%	Energia	1,85%	AA+ (bra) Fitch
Nascentes do Xingu S/A	NASX13	31/08/2017	ICVM 476	7	5,46	155,0	IPCA + 6,17%	Saneamento	1,25%	AA (bra) Fitch
Salus Infraestrutura Portuária S/A	SAIP12	13/09/2017	ICVM 400	7	4,30	31,2	IPCA + 5,75%	Transporte	1,00%	AA+ (bra) Fitch
Lagoa 1 Energia Renovável S/A	LGEN11	29/09/2017	ICVM 476	12	7,25	46,2	IPCA + 7,33%	Energia	0,03	AAA (bra) Fitch
Transmissora Aliança de Energia S/A	TAES14	15/09/2017	ICVM 400	7	5,20	255,0	IPCA + 4,41%	Energia	(0,20)%	AAA (bra) Fitch

## Continuação – 2017

Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration <sup>1</sup> (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Rodonorte - Conces. de Rodovias Integradas S/A	RDNT26	19/10/2017	ICVM 476	4	4,00	170,0	IPCA + 4,50%	Transporte	0,10%	brAA- (S&P)
Cia. Paulista de Força e Luz	PALF18	24/10/2017	ICVM 400	5	4,57	213,8	IPCA + 4,42%	Energia	0,00%	AAA (bra) Fitch
	PALF28			7	5,89	355,7	IPCA + 4,66%		0,00%	
	PALF38			10	7,43	130,5	IPCA + 5,05%		0,26%	
CIA Energética do RN - Cosern	CSRN17	24/10/2017	ICVM 400	5	4,45	271,4	IPCA + 4,64%	Energia	0,25%	brAA- (S&P)
	CSRN27			7	5,95	98,6	IPCA + 4,91%		0,35%	
Energisa S/A	ENGI19	30/10/2017	ICVM 400	5	4,57	61,8	IPCA + 4,49%	Energia	0,10%	AA+ (bra) Fitch
	ENGI29			7	6,10	11,5	IPCA + 4,71%		0,20%	
	ENGI39			10	8,05	21,4	IPCA + 5,11%		0,35%	
Arteris S/A	ARTR35	31/10/2017	ICVM 400	7	5,67	161,5	IPCA + 5,09%	Transporte	0,50%	AA- (bra) Fitch
CIA de Gás de São Paulo - Comgás	GASP16	31/10/2017	ICVM 476	7	6,16	400,0	IPCA + 4,33%	Energia	0,20%	AAA (bra) Fitch
LIGHT Serviços de Eletricidade S/A	LIGHA3	01/11/2017	ICVM 400	5	4,34	458,7	IPCA + 7,44%	Energia	2,90%	A- (bra) Fitch
Ventos de Santo Estevão Holding S/A	VSEH11	07/11/2017	ICVM 476	15	7,57	160,0	IPCA + 6,98%	Energia	2,00%	AA+ (bra) Fitch
Omega Energia e Implantação 2 S/A	 OMNG12	24/11/2017	ICVM 476	12	5,83	220,0	IPCA + 7,11%	Energia	2,00%	AA+ (bra) Fitch
Eólica Serra das Vacas Holding II S/A	 EVOL11	11/12/2017	ICVM 476	14	6,77	48,0	IPCA + 7,31%	Energia	2,20%	AA (bra) Fitch
Equatorial Energia S/A	EQTL22	11/12/2017	ICVM 476	7	6,50	104,5	IPCA + 5,77%	Energia	0,75%	A+ (bra) Fitch
Belo Monte Transmissora Energia SPE S/A	BLMN12	11/12/2017	ICVM 476	14	6,84	580,0	IPCA + 7,14%	Energia	2,10%	AA+ (bra) Fitch
Esperanza Transmissora de Energia S/A	SPRZ11	12/12/2017	ICVM 476	13	6,13	87,0	IPCA + 6,80%	Energia	1,75%	AA+ (bra) Fitch
Odoya Transmissora de Energia S/A	ODYA11	12/12/2017	ICVM 476	14	6,40	74,0	IPCA + 6,80%	Energia	1,75%	AA+ (bra) Fitch
Cia Energética do Ceará-Coelce	CEAR25	26/12/2017	ICVM 476	7	5,13	150,0	IPCA + 6,00%	Energia	0,80%	AAA (bra) Fitch
Enel Green Power Maniçoba Eólica	 EGME11	28/12/2017	ICVM 476	11	5,22	10,8	IPCA + 7,62%	Energia	2,60%	AA- (bra) Fitch
Enel Green Power Damascena Eólica	 ENDE11	28/12/2017	ICVM 476	12	5,28	11,3	IPCA + 7,62%	Energia	2,60%	AA (bra) Fitch
<b>Total.....</b>						<b>9.145,2</b>				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

 Projetos de Infraestrutura com certificação Green

**Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11  
Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura - 2018**

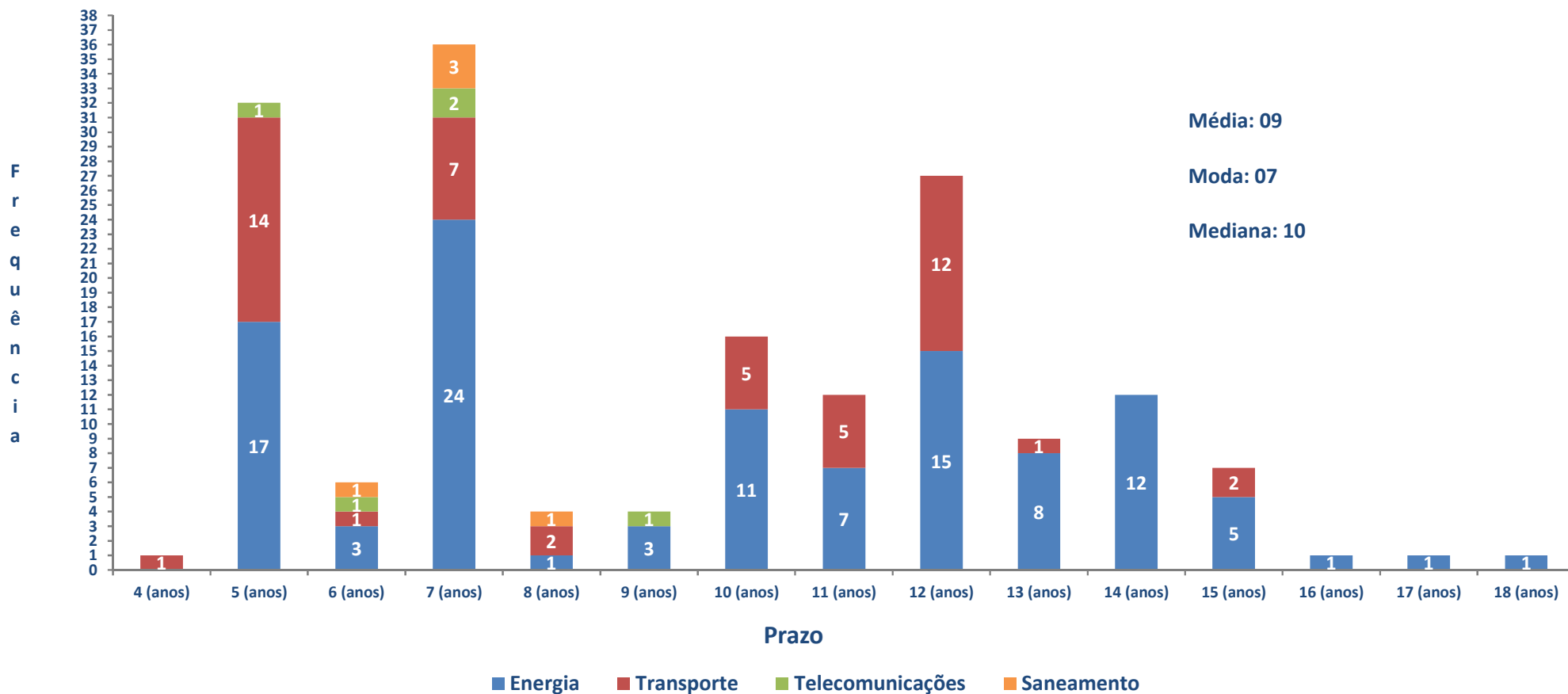
Titular	Ativo	Início Distribuição	Instrução CVM	Prazo (anos)	Duration <sup>1</sup> (anos)	Volume (R\$ milhões)	Remuneração	Setor	Spread NTN-B	Rating
Cantareira Transmissora Energia S/A	CTRR11	09/01/2018	ICVM 476	15	6,19	100,0	IPCA + 6,91%	Energia	1,65%	AA+ (bra) Fitch
Cia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa	CSMGA1	08/02/2018	ICVM 400	6	3,94	187,4	IPCA + 5,06%	Saneamento	0,30%	AA (bra) Fitch
	CSMGA2	08/02/2018		8	4,82	80,6	IPCA + 5,27%		0,50%	
Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S/A	RMGG11	02/03/2018	ICVM 476	12	6,57	90,0	IPCA + 9,00%	Transporte	3,86%	N/D
Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.	ENTV12	13/03/2018	ICVM 476	13	7,11	1.000,0	IPCA + 7,75%	Transporte	2,89%	AA (bra) Fitch
Concessionária da Linha 4 Metrô de SP S.A.	CNLM25	29/03/2018	ICVM 476	10	5,42	500,0	IPCA + 7,07%	Transporte	2,53%	AA (bra) Fitch
CELSE - Centrais Elétricas de Sergipe S.A.	CESE11	04/04/2018	ICVM 476	14	5,94	3.337,0	Pré 9,85%	Energia	N/D	AA (bra) Fitch
Algar Telecom S/A	ALGA27	18/04/2018	ICVM 476	7	5,26	76,5	IPCA + 5,34%	Telecomunicações	0,85%	brAA- (S&P)
CTEEP-CIA Energia Paulista S/A	CTEE17	23/04/2018	ICVM 400	7	6,05	621,0	IPCA + 4,70%	Energia	0,06%	AAA (bra) Fitch
CEA II Centrais Elétricas Eólicas Assurua II SPE S.A.	CEAD11	16/05/2018	ICVM 476	12	6,10	158,0	IPCA + 6,66%	Energia	1,90%	Aa2 (br) Moody's
EDP Transmissão S.A.	EDPT11	30/05/2018	ICVM 476	15	6,80	115,0	IPCA + 7,03%	Energia	1,70%	Aa2 (br) Moody's
Ultrafertil S/A	ULFT12	04/06/2018	ICVM 476	7	2,19	175,0	IPCA + 5,33%	Transporte	0,30%	AA+ (bra) Fitch
AES Tietê S/A	TIET18	07/06/2018	ICVM 476	15	6,50	200,0	IPCA + 6,02%	Energia	0,90%	Aa1 (br) Moody's
COELCE - Estado do Ceará	CEAR26	15/06/2018	ICVM 476	7	5,80	270,0	IPCA + 6,20%	Energia	0,75%	AAA (bra) Fitch
Rio Paraná S.A.	RIPR21	15/06/2018	ICVM 476	7	5,80	240,0	IPCA + 6,15%	Energia	N/D	Ba1 (br) Moody's
Fospar S.A - Fertilizantes	FOSP11	25/06/2018	ICVM 476	8	7,00	151,2	IPCA + 6,53%	Transporte	0,50%	N/D
Cia Energética Jaguará S.A	ENJG21	28/06/2018	ICVM 476	9	N/D	634,0	IPCA + 6,50%	Energia	N/D	AA+ (bra) Fitch
Cia Energética Miranda S.A	ENMI21	28/06/2018	ICVM 476	9	N/D	386,0	IPCA + 6,50%	Energia	N/D	AA+ (bra) Fitch
Elektro Redes S/A	ELEK37	28/06/2018	ICVM 476	7	4,50	300,0	IPCA + 5,95%	Energia	0,50%	AA- (bra) Fitch
Centrais Eólicas Assurá I S/A	SSRU11	29/06/2018	ICVM 476	13	6,58	35,0	IPCA + 7,81%	Energia	1,90%	Ba3 (br) Moody's
<b>Total.....</b>						<b>8.656,7</b>				

Fonte: Anbima, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

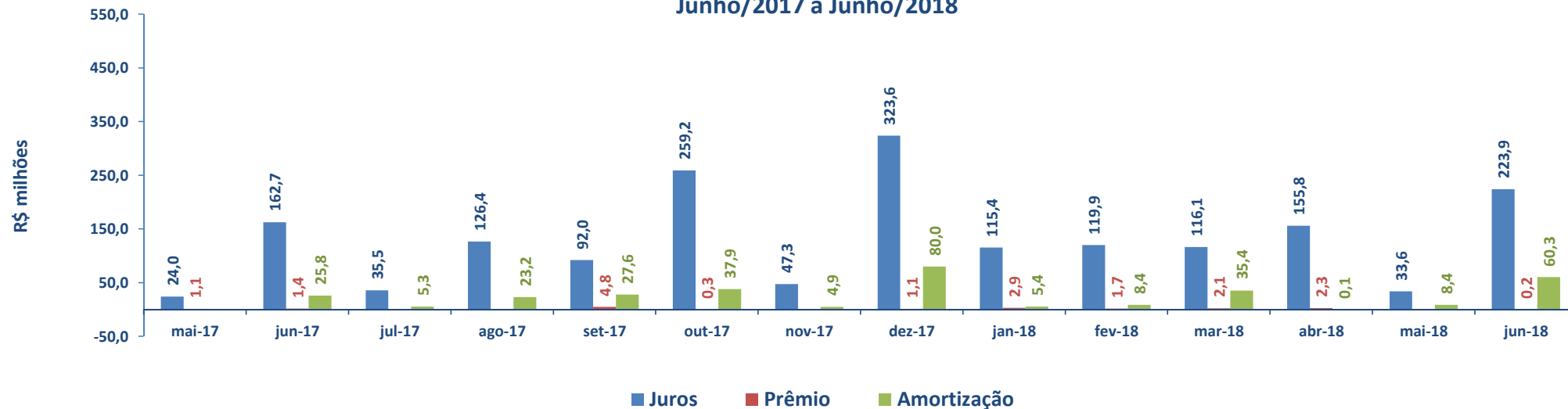
(1) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Prazos de Vencimento - Debêntures de Projetos de Investimento na Área de infraestrutura por Série Emitida  
(em anos)  
2012 a Junho de 2018

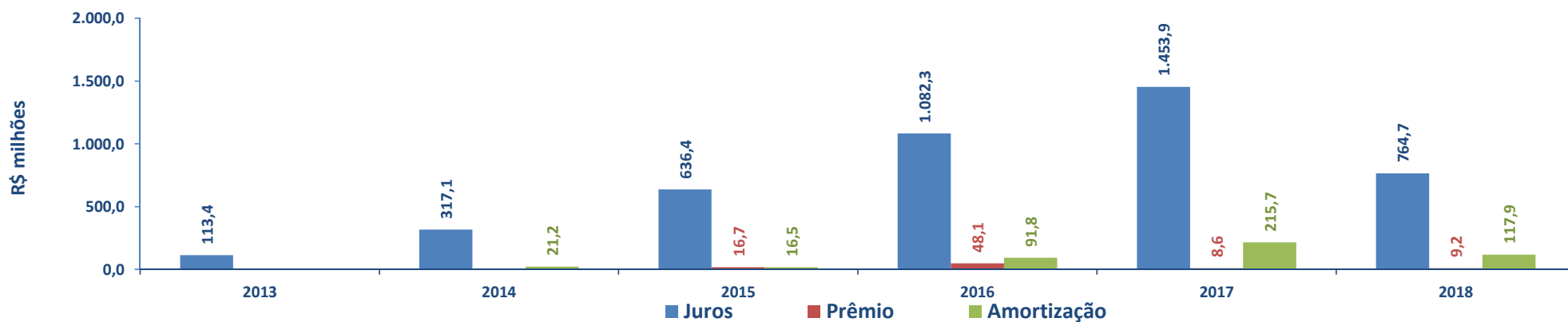


Fonte: Escrituras de Emissão de Debêntures.  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Pagamento de Juros, Prêmios e Amortização - Debêntures de Infraestrutura  
Junho/2017 a Junho/2018

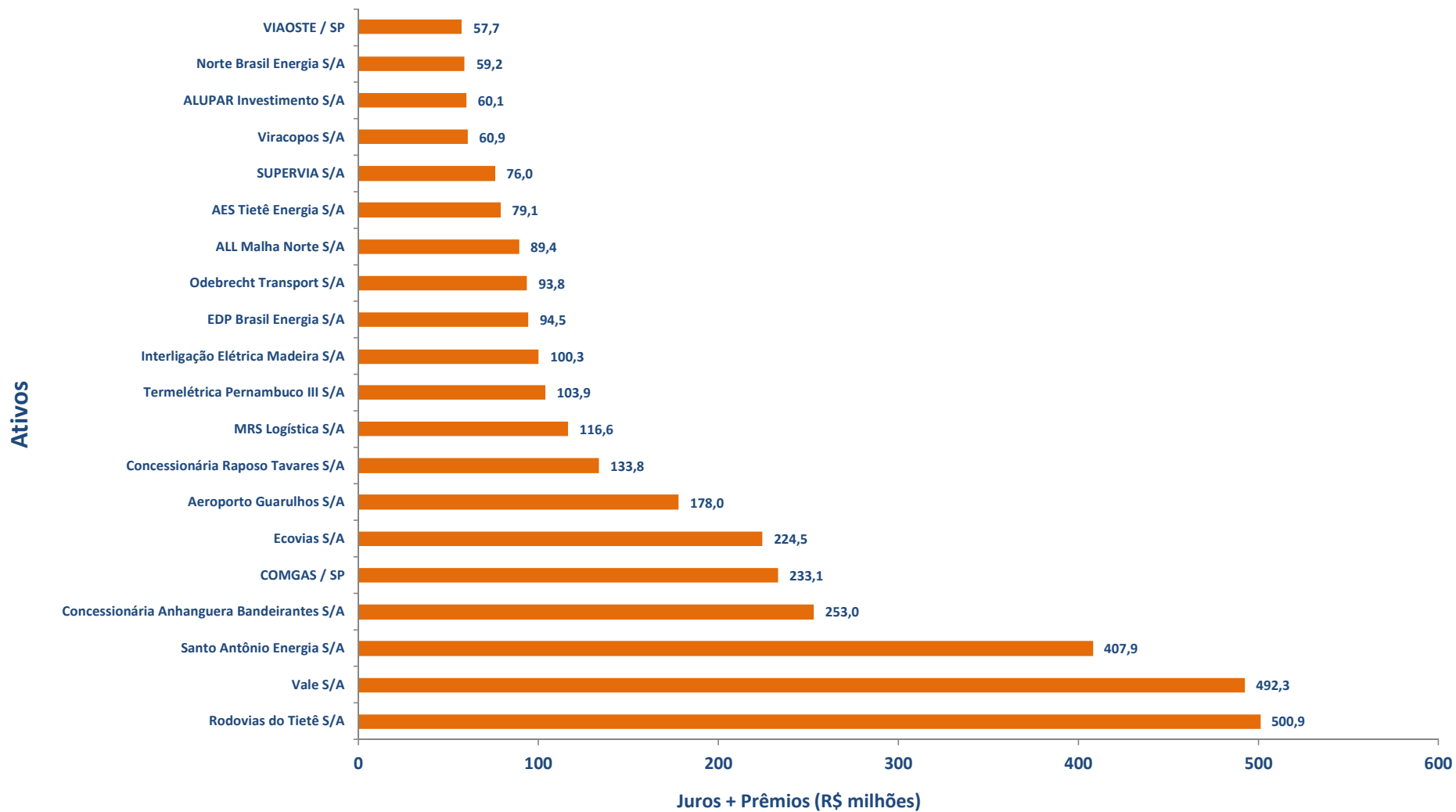


Pagamento de Juros, Prêmios e Amortização (por ano) - Debêntures de Infraestrutura  
2013 a Junho de 2018



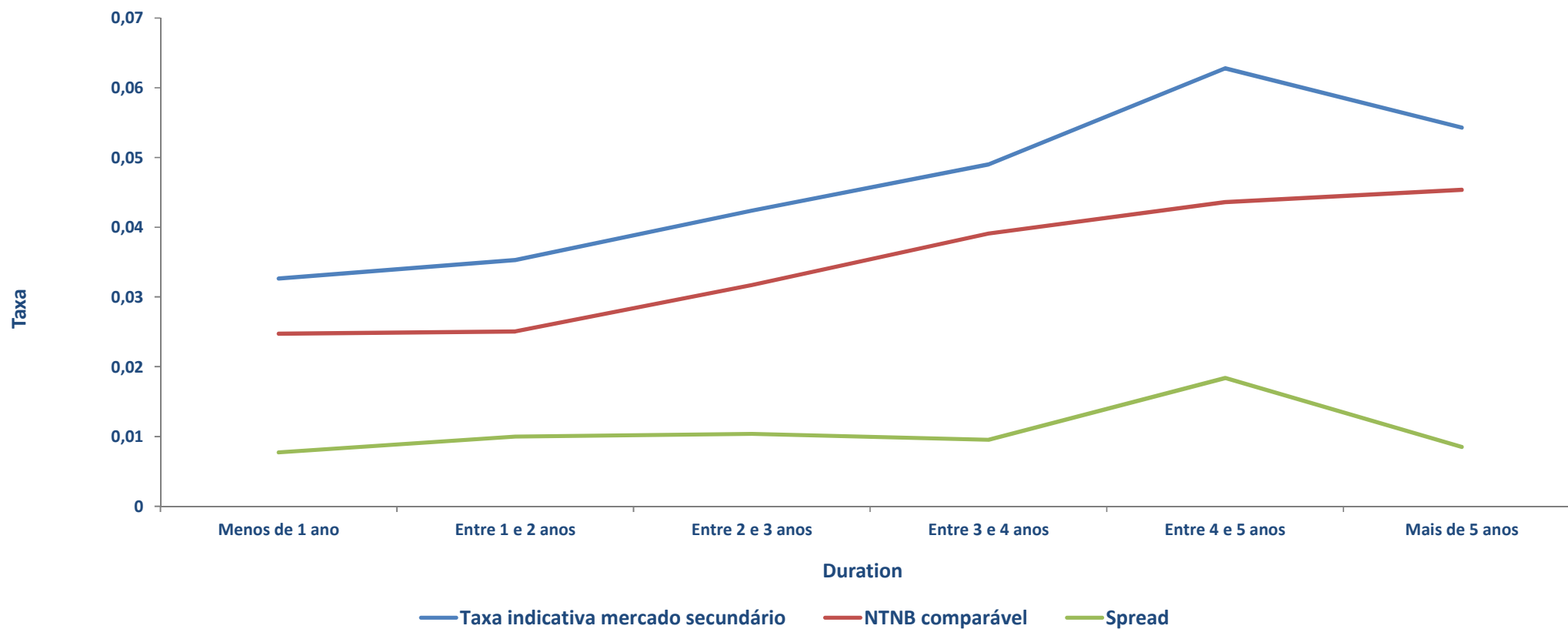


20 Ativos com maior fluxo de Pagamento de Juros e Prêmios - (R\$ milhões)  
 Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura  
 Junho/2013 a Junho/2018



### Curva Spread sobre NTN-B Comparável - (Mercado Secundário - 1º quadrimestre 2018)

Debêntures de Infraestrutura



Fonte: Anbima  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

## Mercado Primário<sup>1</sup> vs. Mercado Secundário<sup>2</sup> - Comparativo de Taxas - (Spread)

(Critério Utilizado para Elaboração do Gráfico - 10 ativos mais negociados por volume no mês)



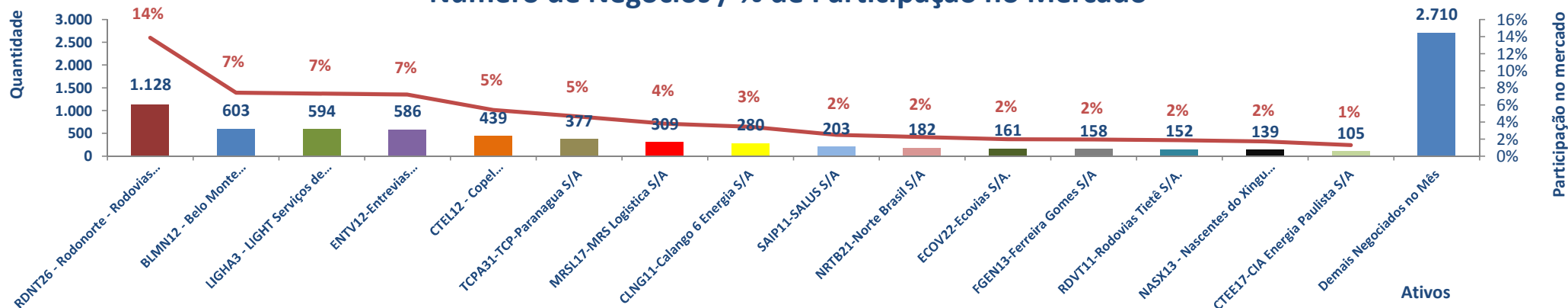
Rating: (AAA) ECOV22, ANHB16, VALE19, VALE18 (AA+) BLMN12, CTEL12, NRTB21 (AA-) RDNT26 (A+) CLPP13 (A-) LIGHA3

Fonte: Anbima, Cetip  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

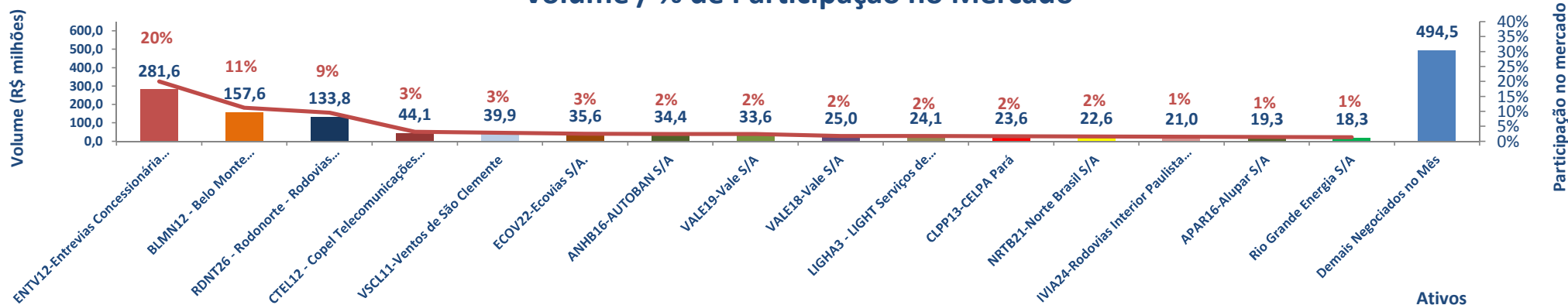
Nota:  
(1) Taxa final de *bookbuilding*.  
(2) Taxa observada no secundário considerando o prêmio médio sobre NTN-B de *duration* equivalente para negociações entre os dias 01/06 a 29/06/2018.

**Mercado Secundário - Quantidade e Volume Negociado - Junho 2018**  
**Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura**  
**15 Ativos mais Negociados no Mês**

**Número de Negócios / % de Participação no Mercado**



**Volume / % de Participação no Mercado**



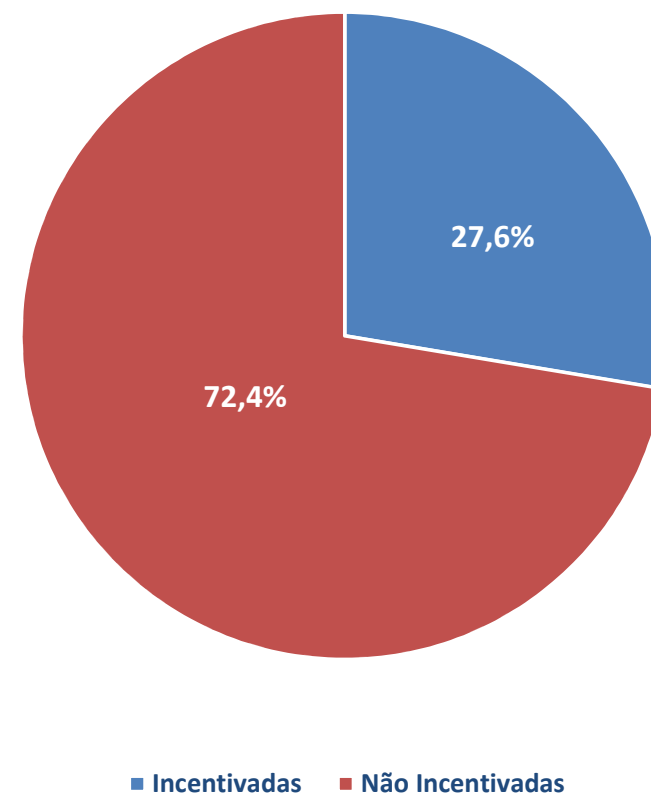
Fonte: Cetip  
 Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota: Inclui as negociações Intra-grupo e Extra-grupo

## Mercado Secundário de Debêntures - Volume Negociado e Giro

(R\$ milhões)

Período	Volume Negociado <sup>1</sup>						Total Volume Debêntures
	Debêntures Não Incentivadas			Debêntures Incentivadas Lei 12.431/11 <sup>2</sup>			
	Debêntures Volume	Estoque Mercado	Giro (Volume/Estoque)	Debêntures Volume	Estoque Mercado <sup>3</sup>	Giro (Volume/Estoque)	
2016/06	4.684,3	217.774,1	2,2%	634,3	17.255,7	3,7%	5.318,6
2016/07	1.454,2	220.812,8	0,7%	869,7	17.794,0	4,9%	2.323,9
2016/08	1.137,1	223.462,4	0,5%	591,3	17.842,5	3,3%	1.728,4
2016/09	1.228,9	223.224,8	0,6%	482,0	18.834,6	2,6%	1.710,9
2016/10	1.417,9	220.376,3	0,6%	538,4	18.522,0	2,9%	1.956,3
2016/11	1.920,4	220.753,0	0,9%	536,2	19.688,5	2,7%	2.456,6
2016/12	2.516,3	223.287,8	1,1%	654,7	20.911,9	3,1%	3.171,0
2017/01	2.525,2	221.887,2	1,1%	735,7	21.252,2	3,5%	3.260,9
2017/02	1.675,2	221.744,7	0,8%	602,3	21.466,7	2,8%	2.277,5
2017/03	1.548,7	253.831,3	0,6%	786,7	22.184,6	3,5%	2.335,4
2017/04	3.175,1	219.198,1	1,4%	741,3	22.612,3	3,3%	3.916,4
2017/05	1.725,7	221.776,1	0,8%	841,3	22.938,2	3,7%	2.567,0
2017/06	1.584,9	220.265,9	0,7%	566,1	23.137,9	2,4%	2.151,0
2017/07	1.252,5	220.560,3	0,6%	969,7	24.431,3	4,0%	2.222,2
2017/08	2.611,7	227.542,7	1,1%	1.284,5	25.590,4	5,0%	3.896,2
2017/09	3.136,0	227.854,9	1,4%	935,2	26.773,4	3,5%	4.071,2
2017/10	4.534,1	230.354,7	2,0%	1.187,5	27.835,5	4,3%	5.721,6
2017/11	3.786,9	231.567,5	1,6%	1.542,3	29.266,3	5,3%	5.329,2
2017/12	7.361,9	242.485,9	3,0%	1.852,2	30.316,5	6,1%	9.214,1
2018/01	2.582,4	243.323,2	1,1%	1.374,6	30.388,3	4,5%	3.957,0
2018/02	2.200,7	246.084,2	0,9%	1.519,9	31.166,6	4,9%	3.720,6
2018/03	3.380,2	251.234,4	1,3%	2.250,8	31.849,8	7,1%	5.631,0
2018/04	3.523,8	251.455,2	1,4%	1.707,3	35.017,6	4,9%	5.231,1
2018/05	3.592,3	254.144,9	1,4%	1.530,9	37.224,2	4,1%	5.123,2
2018/06	4.468,7	257.571,5	1,7%	1.618,8	36.865,7	4,4%	6.087,5

Volume de Debêntures Negociadas  
Junho/2016 a Junho/2018

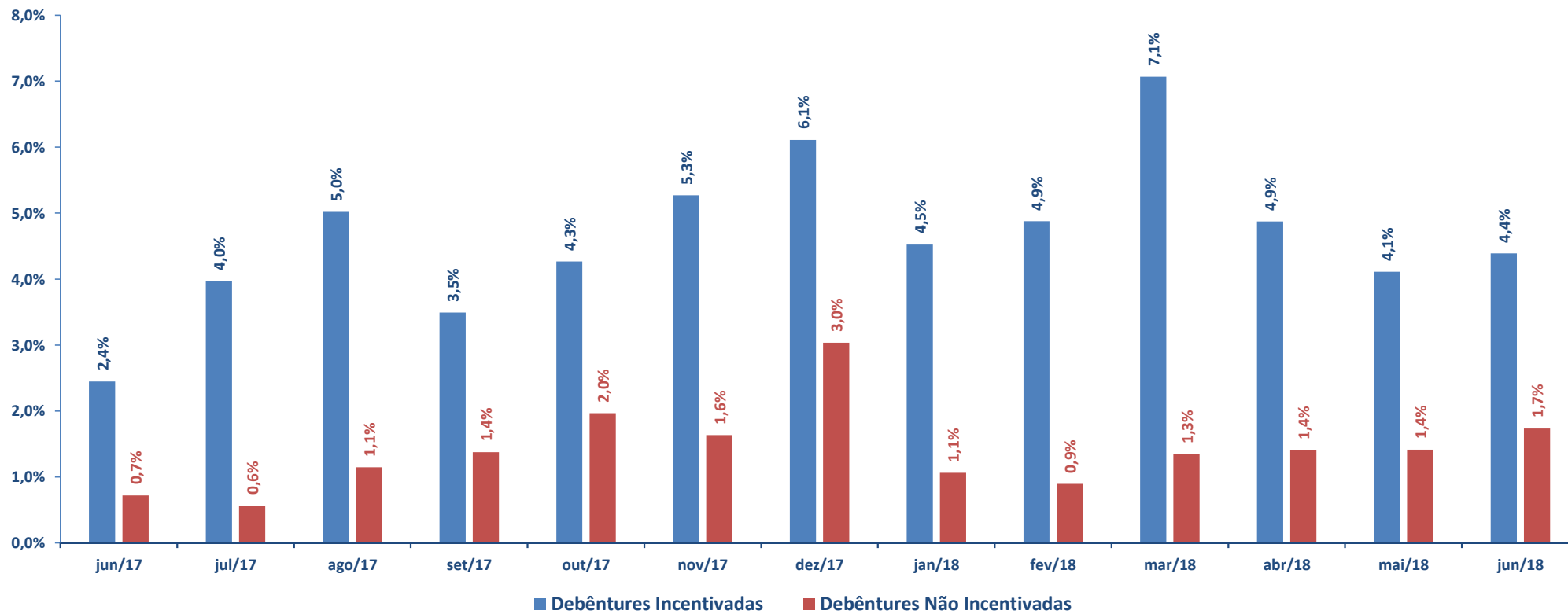
Fonte: Anbima

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Negócios Intra-grupo e Extra-grupo: Negócios entre participantes de diferentes conglomerados e entre participantes com clientes que não fazem parte do sistema REUNE da ANBIMA. São desconsideradas as debêntures de arrendamento mercantil (Leasings). (2) Volume Financeiro negociado das debêntures de infraestrutura amparadas pela Lei 12.431/2011. (3) Estoque de debêntures de infraestrutura amparadas pela Lei 12.431/2011.

**Mercado Secundário Debêntures - Volume Negociado<sup>1</sup>**  
**Debêntures Incentivadas Vs. Debêntures Não Incentivadas**  
**Comparativo Giro (Volume Negociado<sup>2</sup>/Estoque Mercado<sup>3</sup>)**



Fonte: Anbima

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Negócios Intra-grupo e Extra-grupo: Negócios entre participantes de diferentes conglomerados e entre participantes com clientes que não fazem parte do sistema REUNE da ANBIMA. São desconsideradas as debêntures de arrendamento mercantil (Leasings).

(2) Volume Financeiro negociado das debêntures de infraestrutura amparadas pela Lei 12.431/2011.

(3) Estoque de debêntures de infraestrutura amparadas pela Lei 12.431/2011.

## Mercado Secundário de Debêntures - Quantidade de Operações Negociadas

Período	Número de Operações <sup>1</sup>		
	Debêntures Não Incentivadas	Debêntures Incentivadas	Lei
	Quantidade	Quantidade	Total
		12.431/11 <sup>2</sup>	
2016/06	5.886	1.656	7.542
2016/07	5.060	1.882	6.942
2016/08	4.874	2.466	7.340
2016/09	4.163	1.881	6.044
2016/10	4.616	3.874	8.490
2016/11	5.094	3.889	8.983
2016/12	4.378	6.860	11.238
2017/01	4.838	7.051	11.889
2017/02	3.907	6.555	10.462
2017/03	5.223	7.519	12.742
2017/04	4.497	6.524	11.021
2017/05	5.450	7.915	13.365
2017/06	4.705	5.997	10.702
2017/07	4.602	7.429	12.031
2017/08	5.296	9.930	15.226
2017/09	4.719	7.556	12.275
2017/10	3.729	9.186	12.915
2017/11	3.188	11.355	14.543
2017/12	3.187	11.774	14.961
2018/01	6.639	8.367	15.006
2018/02	3.221	10.066	13.287
2018/03	3.771	12.375	16.146
2018/04	3.164	10.681	13.845
2018/05	3.099	12.377	15.476
2018/06	2.929	11.164	14.093

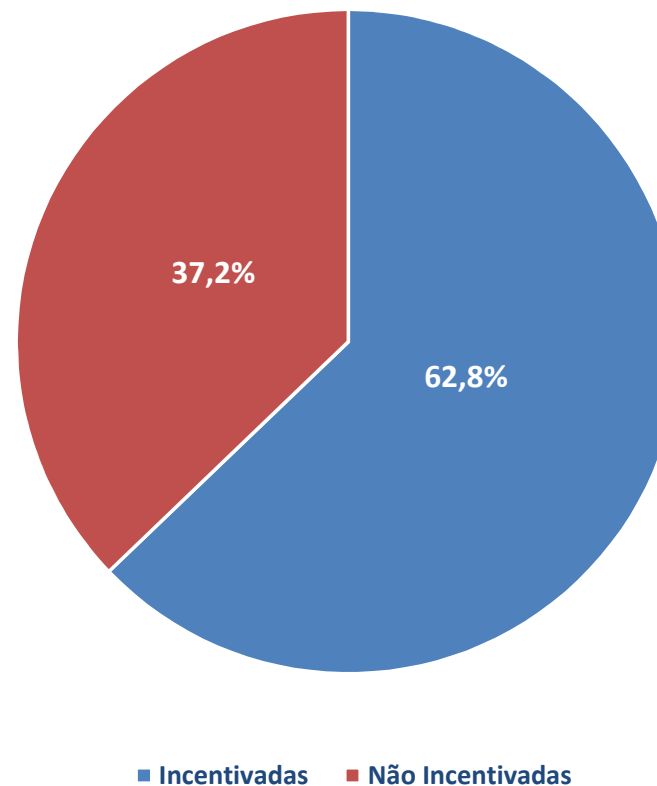
Fonte: Anbima

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

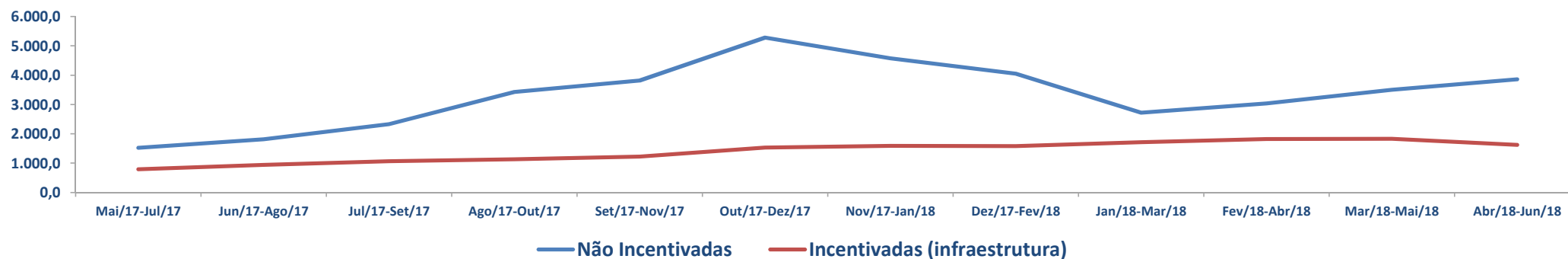
Nota:

(1) Negócios Intra-grupo e Extra-grupo: Negócios entre participantes de diferentes conglomerados e entre participantes com clientes que não fazem parte do sistema REUNE da ANBIMA. São desconsideradas as debêntures de arrendamento mercantil (Leasings).

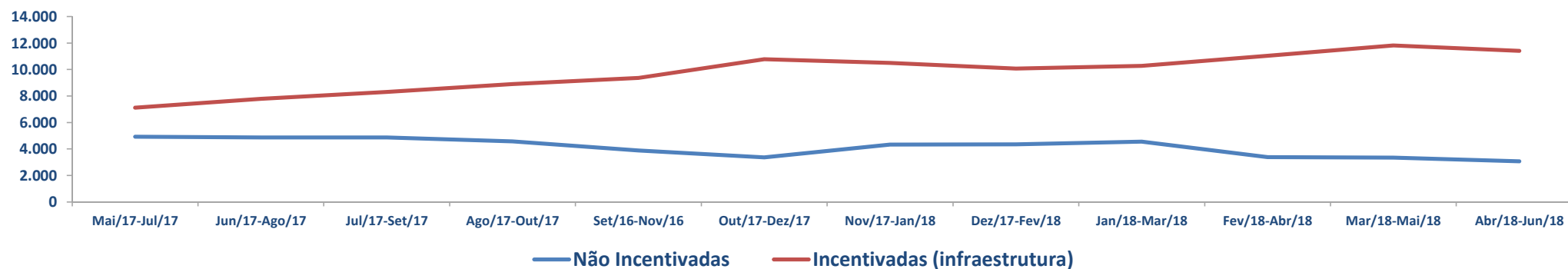
(2) Volume Financeiro negociado das debêntures de infraestrutura amparadas pela Lei 12.431/2011.

Número de Operações Negociadas  
Junho/2016 a Junho/2018

**Volume Debêntures Negociadas  
Mercado Secundário  
(Volume - Média Móvel Últimos 03 Meses)**



**Quantidade Debêntures Negociadas  
Mercado Secundário  
(Quantidade - Média Móvel Últimos 03 Meses)**



Fonte: Anbima  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF



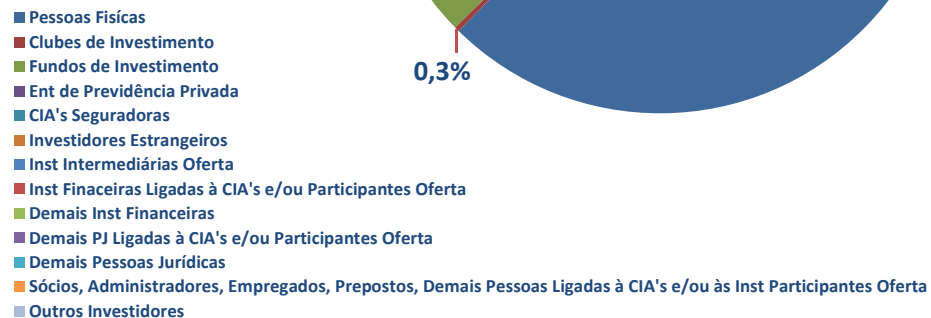
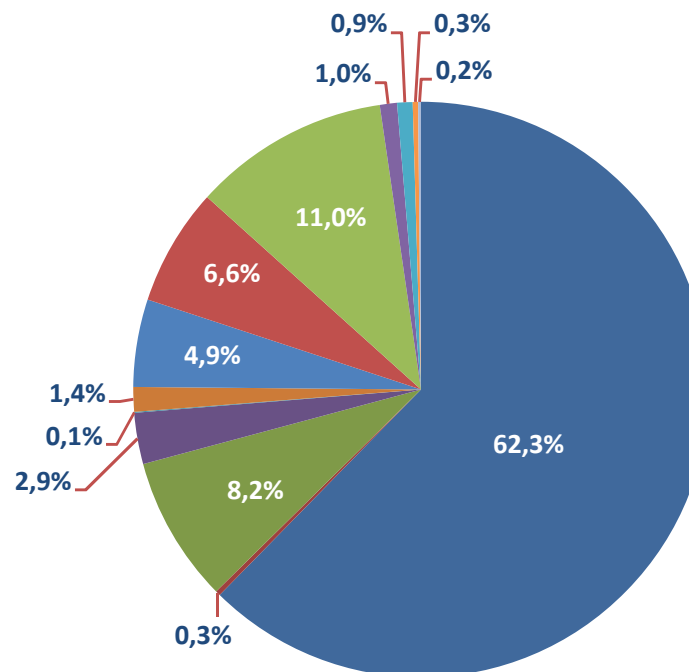
### Distribuição - Debêntures de Infraestrutura Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura

#### Resumo Distribuição - ICVM 400

Investor	%	R\$ milhões
Pessoas Físicas	62,3%	9.191,0
Clubes de Investimento	0,3%	40,5
Fundos de Investimento	8,2%	1.212,9
Ent de Previdência Privada	2,9%	422,9
CIA's Seguradoras	0,1%	7,7
Investidores Estrangeiros	1,4%	205,7
Inst Intermediárias Oferta	4,9%	722,8
Inst Financeiras Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	6,6%	974,9
Demais Inst Financeiras	11,0%	1.626,8
Demais PJ Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	1,0%	143,2
Demais Pessoas Jurídicas	0,9%	127,8
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, Demais Pessoas Ligadas à CIA's e/ou às Inst Participantes Oferta	0,3%	44,3
Outros Investidores	0,2%	23,7
<b>Total.....</b>	<b>100,0%</b>	<b>14.744,1</b>

Fonte: Anbima, Bancos Coordenadores e Anúncios de Encerramento  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

#### Resumo Distribuição - ICVM 400



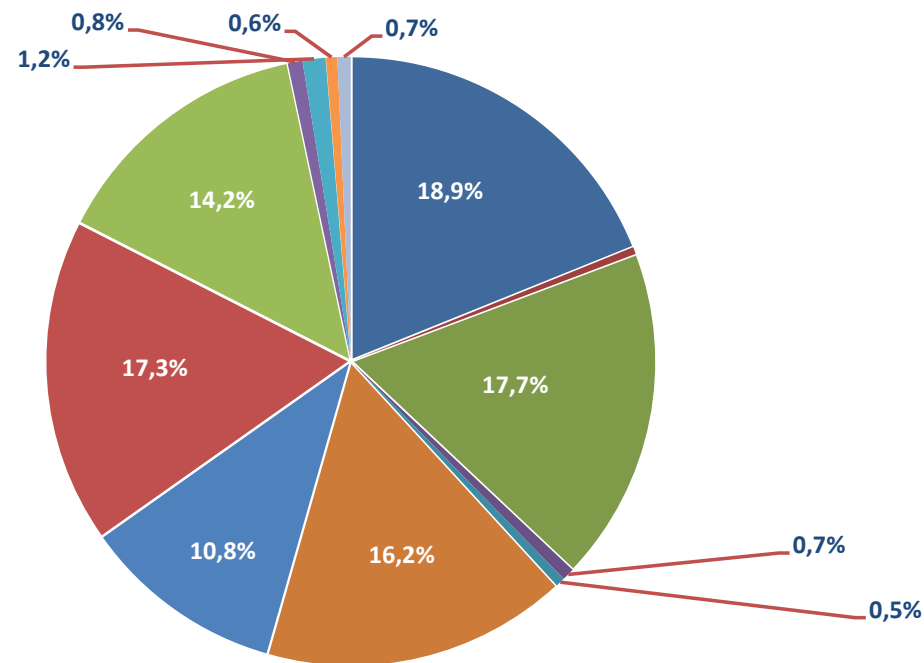
### Distribuição - Debêntures de Infraestrutura Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura

#### Resumo Distribuição - ICVM 476

Investor	%	R\$
Pessoas Físicas	18,9%	4.239,6
Clubes de Investimento	0,4%	85,5
Fundos de Investimento	17,7%	3.983,1
Ent de Previdência Privada	0,7%	148,8
CIA's Seguradoras	0,5%	112,2
Investidores Estrangeiros	16,2%	3.644,4
Inst Intermediárias Oferta	10,8%	2.421,8
Inst Financeiras Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	17,3%	3.881,5
Demais Inst Financeiras	14,2%	3.177,3
Demais PJ Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	0,8%	178,8
Demais Pessoas Jurídicas	1,2%	274,2
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, Demais Pessoas Ligadas à CIA's e/ou às Inst Participantes Oferta	0,6%	136,5
Outros Investidores	0,7%	159,7
<b>Total.....</b>	<b>100,0%</b>	<b>22.443,3</b>

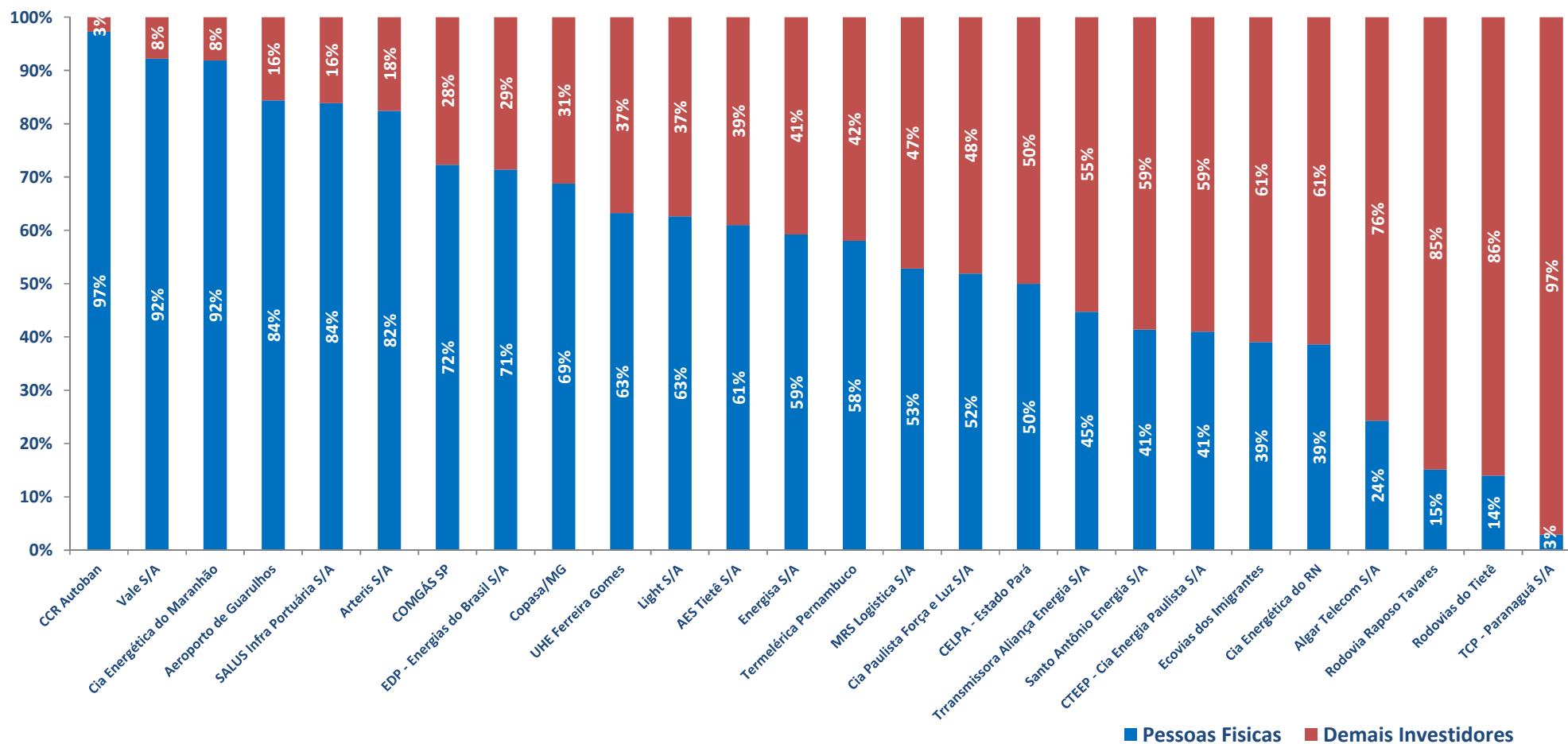
Fonte: Anbima, Bancos Coordenadores e Anúncios de Encerramento  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

#### Resumo Distribuição - ICVM 476



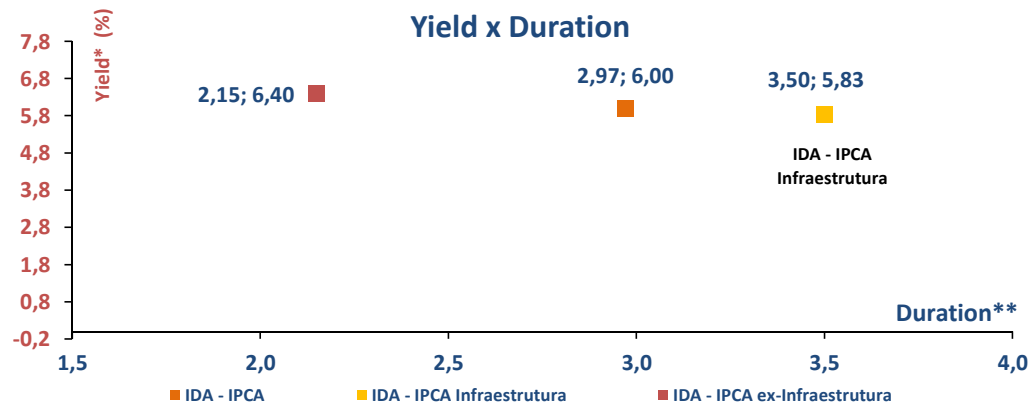
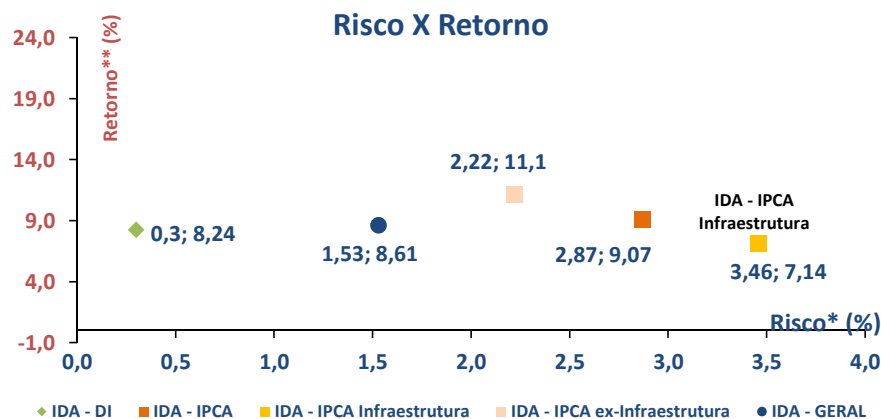
- Pessoas Físicas
- Clubes de Investimento
- Fundos de Investimento
- Ent de Previdência Privada
- CIA's Seguradoras
- Investidores Estrangeiros
- Inst Intermediárias Oferta
- Inst Financeiras Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta
- Demais Inst Financeiras
- Demais PJ Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta
- Demais Pessoas Jurídicas
- Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, Demais Pessoas Ligadas à CIA's e/ou às Inst Participantes Oferta
- Outros Investidores

Demanda Por Pessoa Física - Projetos de Investimento na Área de Infraestrutura  
 Adquirentes de Debêntures de Infraestrutura ICVM 400 (% Do Volume)

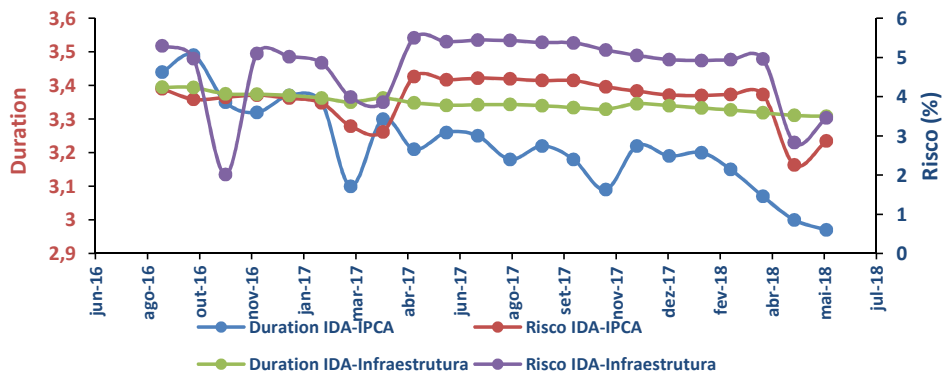


Fonte: Anbima  
 Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

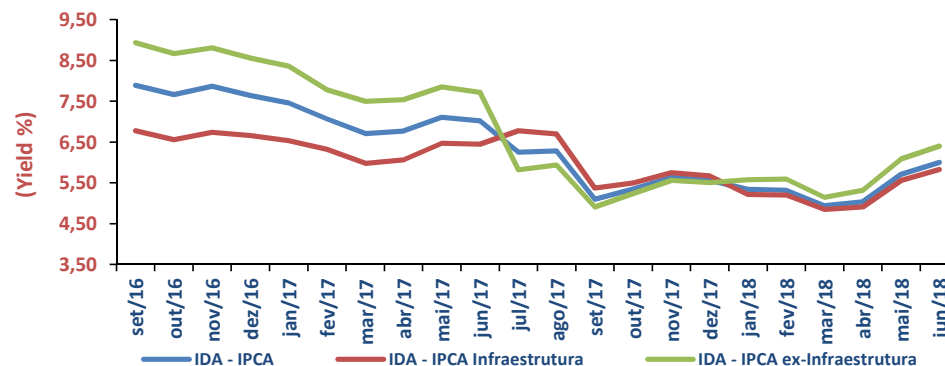
Índice de Debêntures ANBIMA (IDA)



Evolução Histórica - Duration x Risco  
IDA - IPCA / IDA - IPCA Infraestrutura



Índice de Debêntures Anbima (IDA)  
Evolução - Yield (mensal)<sup>1</sup>



Fonte: Anbima

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

\* Volatilidade anualizada dos retornos diário dos últimos doze meses

\*\* Retorno acumulado em doze meses

\*\*\* Média ponderada das taxas dos componentes no índice pelas suas respectivas participações nos índices

\*\*\*\* Duration de macaulay expressa em anos (252 d.u.)

\*\*\*\*\* (1) Dados brutos de IR

Nota: Análise feita a partir do Índice de Debêntures ANBIMA (IDA), que é composto por uma família de índice que representa a evolução a preços de mercado, de uma carteira de debêntures. Subdivide-se em dois subíndices, de acordo com os indexadores dos títulos - DI e IPCA

## Portarias Autorizativas - Valor do CAPEX dos Projetos de Infraestrutura Lei nº 12.431/2011

(Inclui os Projetos que Emitiram e que não Emitiram Debêntures)

Setores	CAPEX (R\$ milhões)							Total CAPEX Emitido <sup>1</sup>	Total CAPEX <sup>2</sup>
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018		
<b>Total - Ministério dos Transportes.....</b>	<b>5.582,2</b>	<b>12.602,3</b>	<b>18.952,0</b>	<b>15.141,9</b>	<b>32.141,4</b>	<b>30.344,4</b>	<b>12.113,2</b>	<b>63.502,6</b>	<b>126.877,4</b>
Rodovias	4.109,8	8.951,9	4.726,4	974,7	19.009,0	18.021,6	5.630,6	31.778,0	61.424,0
Ferrovias	1.472,4	3.650,4	2.785,8	11.796,9	7.704,4	11.546,5	6.331,4	19.705,6	45.287,9
Aviação Civil	0,0	0,0	8.887,9	143,4	5.000,0	0,0	0,0	8.887,9	14.031,3
Portos	0,0	0,0	2.551,9	2.226,8	428,1	776,3	151,2	3.131,1	6.134,3
<b>Total - Ministério de Minas Energia.....</b>	<b>44.746,5</b>	<b>41.259,0</b>	<b>13.494,7</b>	<b>73.367,9</b>	<b>12.743,6</b>	<b>42.121,3</b>	<b>32.267,3</b>	<b>131.702,6</b>	<b>260.000,3</b>
Transmissão	1.329,6	3.753,9	592,0	449,2	802,7	21.698,0	4.185,7	19.084,3	32.811,1
Hidroelétricas	42.973,4	19.028,6	3.740,5	47.166,7	1.353,9	445,8	17.369,8	77.954,2	132.078,7
Termelétrica	0,0	4.123,9	1.111,1	5.075,5	3.246,3	860,9	3.294,5	5.682,4	17.712,1
PCH	0,0	125,5	68,5	877,1	587,6	939,2	0,0	605,4	2.597,8
Gás Canalizado	0,0	2.033,5	0,0	2.209,4	0,0	0,0	0,0	4.243,0	4.243,0
Eólica	443,6	5.193,7	7.982,5	11.614,8	6.383,1	3.905,6	3.434,7	12.230,8	38.958,0
Dutovias	0,0	7.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.000,0
Petróleo	0,0	0,0	0,0	5.975,3	0,0	0,0	0,0	5.975,3	5.975,3
Distribuição	0,0	0,0	0,0	0,0	370,0	11.749,7	3.310,9	5.777,1	15.430,5
Geradora Fotovoltaica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.522,1	671,7	150,2	3.193,9
<b>Total - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....</b>	<b>0,0</b>	<b>800,0</b>	<b>1.605,0</b>	<b>2.882,1</b>	<b>2.147,6</b>	<b>5.315,8</b>	<b>3.480,6</b>	<b>10.243,3</b>	<b>16.231,1</b>
Telecomunicações	0,0	800,0	1.605,0	2.882,1	2.147,6	5.315,8	3.480,6	10.243,3	16.231,1
<b>Total - Ministério das Cidades.....</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>18.288,3</b>	<b>6.727,9</b>	<b>1.405,5</b>	<b>148,2</b>	<b>1.855,7</b>	<b>26.569,8</b>
Saneamento	0,0	0,0	0,0	406,0	125,8	1.405,5	148,2	1.048,4	2.085,3
Mobilidade Urbana	0,0	0,0	0,0	17.882,4	6.602,1	0,0	0,0	807,3	24.484,5
<b>Total.....</b>	<b>50.328,8</b>	<b>54.661,3</b>	<b>34.051,6</b>	<b>109.680,2</b>	<b>53.760,5</b>	<b>79.187,0</b>	<b>48.009,3</b>	<b>207.304,2</b>	<b>429.678,6</b>

Fonte: Portarias Ministeriais e de Entidades Vinculadas

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota: (1) Total (CAPEX) de projetos que emitiram debêntures.

(2) Total (CAPEX) de todos os projetos autorizados.

## Portarias Autorizativas - Quantidade de Projetos em Infraestrutura Lei nº 12.431/2011

(Inclui os Projetos que Emitiram e que não Emitiram Debêntures)

Setores	Quantidade Portarias							Quantidade Portarias com Emissão de Debêntures	Total Portarias Vigentes
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018		
<b>Total - Ministério dos Transportes.....</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>35</b>	<b>56</b>
Rodovias	4	5	5	3	7	8	1	24	33
Ferrovias	1	1	2	1	3	2	3	5	13
Aviação Civil	0	0	2	1	1	0	0	2	4
Portos	0	0	2	1	1	1	1	4	6
<b>Total - Ministério de Minas e Energia.....</b>	<b>12</b>	<b>74</b>	<b>90</b>	<b>159</b>	<b>94</b>	<b>145</b>	<b>62</b>	<b>224</b>	<b>636</b>
Transmissão	3	9	2	4	8	51	10	43	87
Hidroelétricas	4	2	5	11	3	2	6	19	33
Termelétrica	0	5	1	3	2	1	1	3	13
PCH	0	1	1	8	6	4	0	6	20
Gás Canalizado	0	1	0	1	0	0	0	2	2
Eólica	5	55	81	131	73	41	37	130	423
Dutovias	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Petróleo	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Distribuição	0	0	0	0	2	26	3	19	31
Geradora Fotovoltaica	0	0	0	0	0	20	5	1	25
<b>Total - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>8</b>
Telecomunicações	0	1	2	1	1	2	1	4	8
<b>Total - Ministério das Cidades.....</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>15</b>
Saneamento	0	0	0	2	3	5	1	6	11
Mobilidade Urbana	0	0	0	3	1	0	0	1	4
<b>Total.....</b>	<b>17</b>	<b>81</b>	<b>103</b>	<b>171</b>	<b>111</b>	<b>163</b>	<b>69</b>	<b>270</b>	<b>715</b>

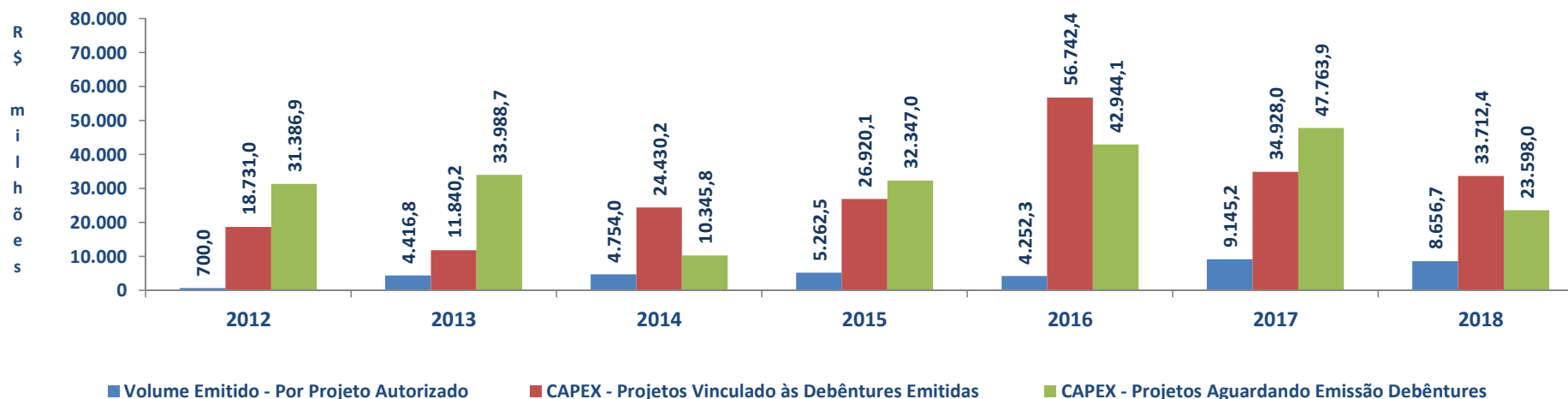
Fonte: Portarias Ministeriais e de Entidades Vinculadas

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Quadro Resumo - Portarias Autorizativas Para Emissão de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura - Lei nº 12.431/2011  
Volume Emitido / CAPEX (R\$ milhões)

Situação dos Projetos	Volume Emitido / CAPEX							Volume Total Emitido / CAPEX Total
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Volume Emitido - Por Projeto Autorizado	700,0	4.416,8	4.754,0	5.262,5	4.252,3	9.145,2	8.656,7	37.187,5
CAPEX - Projetos Vinculados às Debêntures Emitidas <sup>1</sup>	18.731,0	11.840,2	24.430,2	26.920,1	56.742,4	34.928,0	33.712,4	207.304,2
CAPEX - Projetos Aguardando Emissão Debêntures <sup>1</sup>	31.386,9	33.988,7	10.345,8	32.347,0	42.944,1	47.763,9	23.598,0	222.374,4

Portarias Autorizativas - Volume Emitido / CAPEX



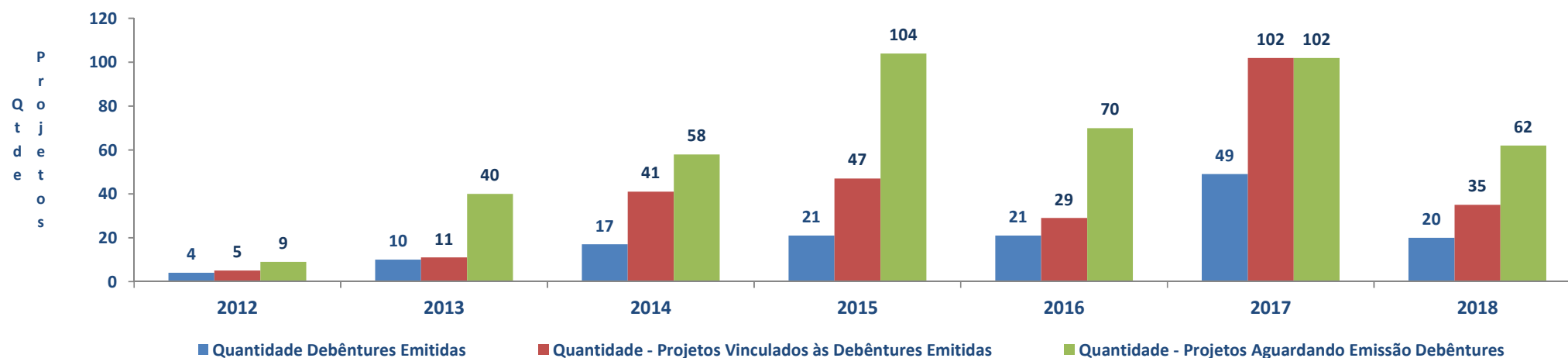
Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

(1) Conforme data da Portaria.

Quadro Resumo - Portarias Autorizativas Para Emissão de Debêntures Incentivadas de Infraestrutura - Lei nº 12.431/2011  
Quantidade (Portarias Autorizadas)

Situação dos Projetos	Quantidade Debêntures Emitidas e Quantidade Portarias Autorizadas							Quantidade Total
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2017	
Quantidade de Debêntures Emitidas	4	10	17	21	21	49	20	142
Quantidade-Projetos Vinculados às Debêntures Emitidas <sup>1</sup>	5	11	41	47	29	102	35	270
Quantidade-Projetos Aguardando Emissão Debêntures <sup>1</sup>	9	40	58	104	70	102	62	445

Portarias Autorizativas - Quantidade Emitida / Quantidade Aguardando Emissão



Fonte: Anbima e Portarias Ministeriais  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

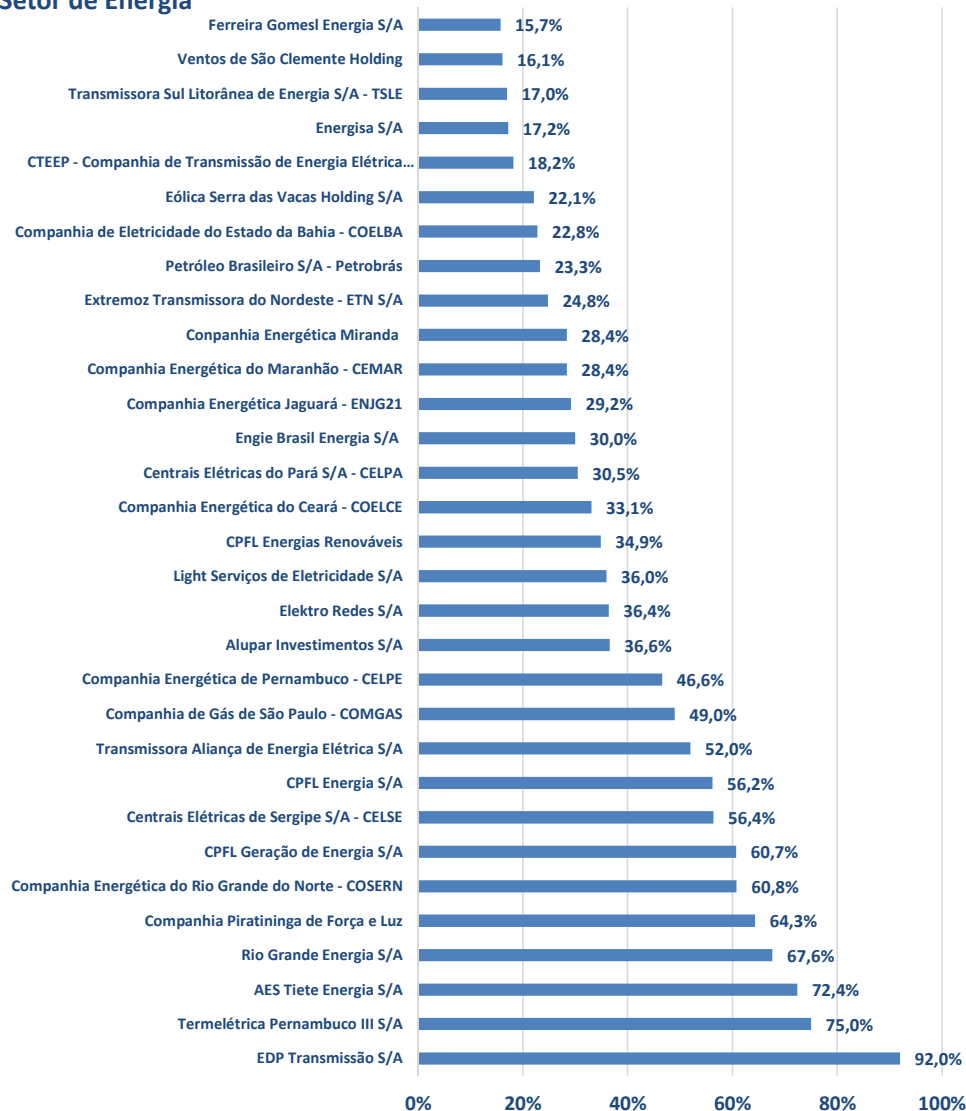
A diferença entre a quantidade de debênture emitida e a quantidade de Portarias/Projetos vinculados às debêntures emitidas é em razão de se ter mais de uma Portaria/Projeto vinculado a uma única debênture - exemplo: Ventos de São Tomé Holding S/A (TOME12) tivemos 01 debênture emitida para 07 Portarias/Projetos Autorizados.

(1) Conforme data da Portaria.

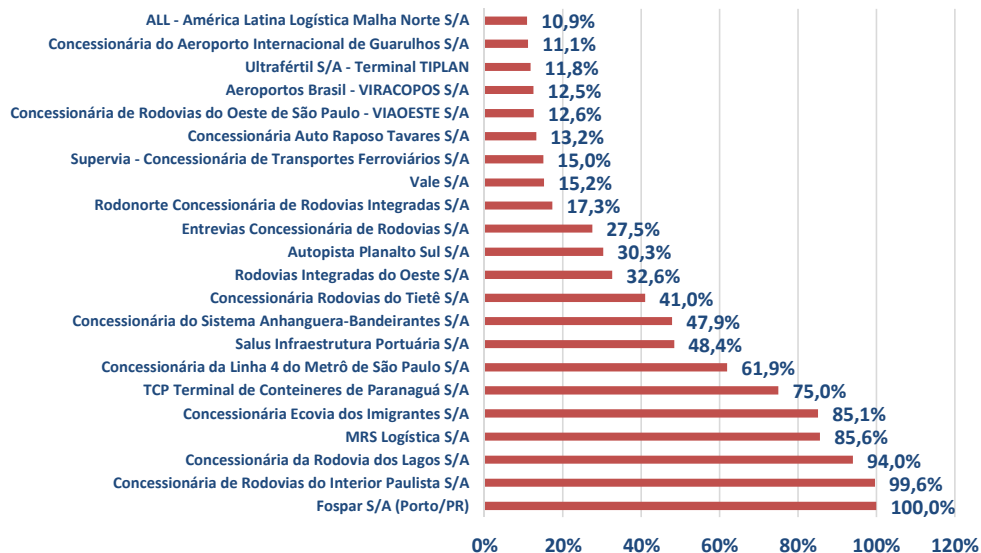


### Debêntures Incentivadas de Infraestrutura - Lei nº 12.431/2011 Participação das Debêntures nas Necessidades Financeiras dos Projetos

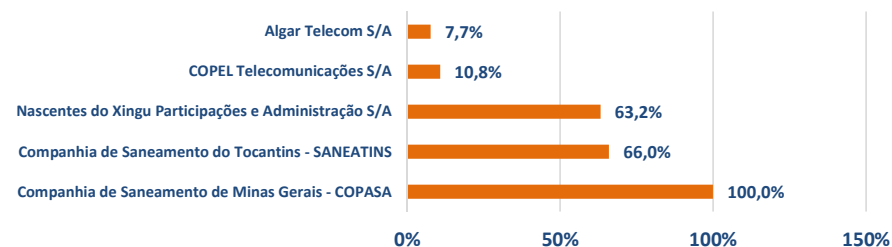
#### Setor de Energia



#### Setor de Transporte



#### Setores de Saneamento e Telecomunicações



Fonte: Prospectos e Escrituras de emissão de debêntures, relatórios de rating, contratos de concessão e Bancos Coordenadores  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

## Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI's no Âmbito da Lei nº 12.431/2011

## QUADRO RESUMO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI's

Setores	Coordenador Líder	Quantidade Emitida	Total Oferta (R\$ milhões)	Rentabilidade	Juros	Devedora	Vencimento	Projeto
Petróleo e Gás	Banco Bradesco BBI S.A.	7.049	2.349,7	TR + 9,5 %	Anual	Petrobrás	26/02/2031	Comperj
Petróleo e Gás	Banco Bradesco BBI S.A.	4.949	1.649,7	TR + 9,5 %	Anual	Petrobrás	26/03/2031	RNEST - Refinaria Abreu e Lima
Bebidas	Banco Bradesco BBI S.A.	191	191,6	TR + 9,4 %	Anual	Cervejarias Reunidas Skol Caracu	15/01/2030	Projeto Rural Uberlândia
Imobiliário	Banco Bradesco BBI S.A.	78	78,0	TR + 9,5 %	Semestral	CCP Magnólia Empreendimentos Imobiliários Ltda	12/12/2031	Shopping Metropolitan Barra/RJ
Imobiliário	Banco Bradesco BBI S.A.	272	272,0	TR + 9,5 %	Semestral	Cyrela Commercial Properties S/A Empreendimentos e Participações	12/12/2031	Cédula de Crédito Imobiliário - CCI 02
Siderúrgico	Banco Bradesco BBI S.A.	59	59,0	TR + 9,8 %	Anual	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - Usiminas	27/04/2025	Cédula de Crédito Bancário - CCB
Químico e Farmacêutico	Banco Bradesco BBI S.A.	170	170,0	TR + 9,6 %	Anual	Brainfarma, Cosmed e Hypermarcas	26/12/2026	Cédula de Crédito imobiliário - CCI Brainfarma
Minério de Ferro	Banco Bradesco BBI S.A.	700	700,0	TR + 8,8 %	Anual	Vale S/A	20/04/2022	Complexo Portuário de Ponta Madeira/MA
<b>Total .....</b>		<b>13.468</b>	<b>5.470,0</b>					

Fonte: Cibrasec

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

(1) Operações lastreadas em créditos imobiliários - cédulas de crédito imobiliário - CCI representativas de cédulas de crédito bancário - CCB emitidas pela Petrobrás em favor do Bradesco.

(2) O valor dos investimentos poderá alcançar até R\$ 25 bilhões em obras civis e R\$ 20 bilhões em montagem industrial.

## Fundos de Infraestrutura - Investimento em Renda Fixa - Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011 - Junho 2018

Fundos de Infraestrutura	Debêntures (Incentivadas)	Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	Cotas de Fundos	Títulos Públicos Federais	Operações Compromissadas	Outros Valores	Patrimônio Líquido	Debêntures / Patrimônio Líquido
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%
FIRF - CA Indosuez Master c. Privado	295,99	1,11	0,45	13,00	12,44	(0,51)	322,48	92%
FIRF - VIC C. Privado	43,00	0,00	4,11	0,95	0,00	(0,02)	48,05	89%
FIRF - BNP Paribas Plus C.Privado	20,84	0,00	0,00	0,37	0,00	(0,00)	21,21	98%
FIRF - Bradesco C. Privado	92,32	0,00	0,00	3,23	10,60	(0,05)	106,09	87%
FIRF - CSHG AS 7.7 C. Privado	33,73	0,00	0,00	0,00	2,35	(0,01)	36,07	94%
FIRF - CSHG 392 C. Privado	263,79	0,00	0,00	0,00	15,21	(0,03)	278,97	95%
FIRF - XP C. Privado	171,98	0,00	0,99	3,54	0,00	(5,39)	171,12	100%
FIRF - Fator C. Privado	92,34	1,04	0,00	5,97	3,69	(0,08)	102,95	90%
FIRF - TFO CSHG C. Privado	46,26	0,00	0,00	1,79	1,91	(0,05)	49,90	93%
FIRF - CSHG Omega C. Privado	158,76	0,00	3,79	0,00	13,34	(0,03)	175,85	90%
FIRF - Azienda C. Privado	78,13	0,00	0,00	11,96	1,56	(0,04)	91,62	85%
FIRF - Brasil Plural Master C. Privado	46,00	0,48	0,31	1,18	3,09	(0,03)	51,02	90%
FIRF - Turmalina C. Privado	68,56	22,08	0,00	0,00	6,82	(0,02)	97,44	70%
FIRF - SDEUX C. Privado	9,93	0,00	0,00	0,35	0,19	(0,31)	10,16	98%
FIRF - Sul América C. Privado	6,54	0,00	0,00	1,12	1,12	(0,01)	8,78	75%
FIRF - XPCE II C. Privado	134,93	1,03	15,05	95,38	50,00	5,43	301,82	45%
FIRF - Pedra Negra C. Privado	129,33	0,00	0,86	22,75	0,00	70,20	223,15	58%
FIRF - Bonsucesso C. Privado	24,96	0,00	1,59	0,51	0,00	(0,02)	27,04	92%
FIRF - Alocação C. Privado	171,59	9,47	0,88	1,45	0,00	(0,12)	183,26	94%
FIRF - Águia C.Privado	22,47	0,00	0,00	1,22	4,56	(0,04)	28,21	80%
FIRF - Newbery C. Privado	175,41	0,00	28,63	14,83	0,00	5,87	224,74	78%
FIRF - Órama C. Privado	28,16	0,00	0,68	3,25	0,00	(0,08)	32,00	88%
FIRF - Brasil Plural Master II C. Privado	120,03	1,38	0,32	5,94	26,90	1,54	156,11	77%
FIRF - AZ Quest Master C. Privado	76,84	0,94	3,08	1,39	10,25	(0,07)	92,43	83%
FIRF - VIC Supra C. Privado	176,47	0,00	60,99	0,00	0,00	0,00	237,47	74%
FIRF - BNP Paribas C.Privado	153,32	0,00	0,00	14,25	0,00	(0,14)	167,43	92%
FIRF - Daycoval C. Privado	24,22	0,43	0,26	0,99	5,57	(0,04)	31,44	77%
FIRF - RB Capital Master C. Privado	59,36	4,43	0,12	2,95	0,00	(0,04)	66,82	89%
FIRF - Brasil Plural Master TFO C. Privado	60,90	0,00	0,31	0,00	12,38	(0,18)	73,40	83%

## Continuação - Fundos de Infraestrutura - Investimento em Renda Fixa - Junho 2018

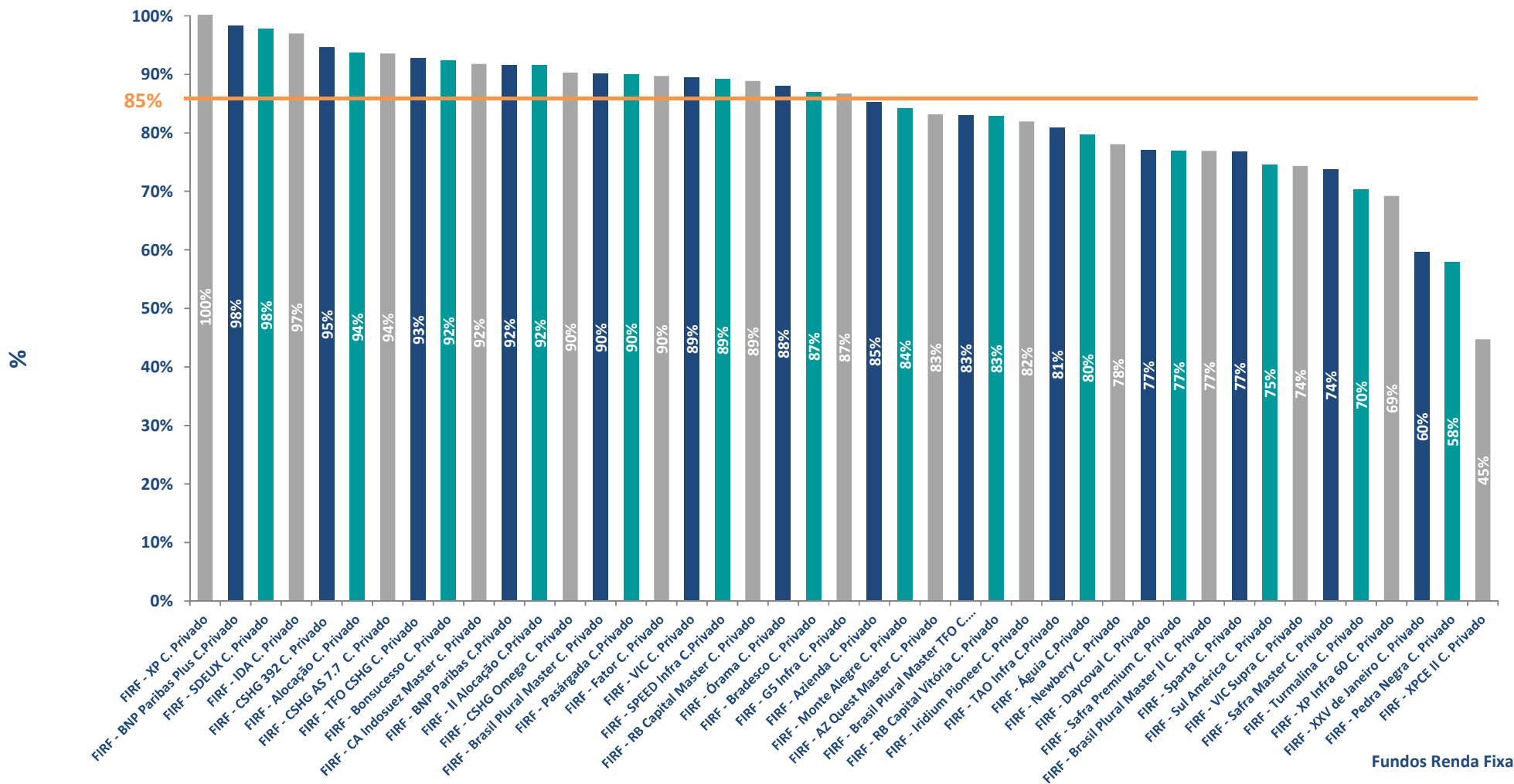
Fundos de Infraestrutura	Debêntures (Incentivadas)	Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	Cotas de Fundos	Títulos Públicos Federais	Operações Compromissadas	Outros Valores	Patrimônio Líquido	Debêntures / Patrimônio Líquido
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%
FIRF - Safra Master C. Privado	212,98	0,00	0,00	42,28	35,07	(1,71)	288,62	74%
FIRF - Pasárgada C. Privado	15,24	0,00	1,69	0,00	0,00	(0,01)	16,92	90%
FIRF - RB Capital Vitória C. Privado	52,19	6,78	0,05	2,25	1,78	(0,05)	63,00	83%
FIRF - Sparta C. Privado	33,38	0,00	10,29	1,39	0,00	(1,55)	43,51	77%
FIRF - TAO Infra C. Privado	44,84	0,00	2,59	8,01	0,00	(0,02)	55,41	81%
FIRF - SPEED Infra C. Privado	29,15	0,00	3,57	0,00	0,00	(0,02)	32,70	89%
FIRF - II Alocação C. Privado	130,85	3,03	1,38	7,93	0,00	(0,20)	142,99	92%
FIRF - G5 Infra C. Privado	25,10	0,59	1,94	1,32	0,01	(0,00)	28,95	87%
FIRF - Safra Premium C. Privado	81,97	0,00	0,00	10,30	14,45	(0,13)	106,59	77%
FIRF - Monte Alegre C. Privado	36,71	0,00	5,95	0,43	0,00	0,50	43,58	84%
FIRF - IDA C. Privado	15,61	0,00	0,50	0,00	0,00	(0,01)	16,09	97%
FIRF - Iridium Pioneer C. Privado	38,25	1,86	1,53	4,47	0,00	0,59	46,70	82%
FIRF - XXV de Janeiro C. Privado	5,43	0,00	0,00	3,53	0,16	(0,01)	9,11	60%
FIRF - XP Infra 60 C. Privado	6,97	0,00	0,74	1,17	1,20	(0,00)	10,07	69%
<b>Total .....</b>	<b>3.514,83</b>	<b>54,64</b>	<b>152,66</b>	<b>291,43</b>	<b>234,63</b>	<b>73,08</b>	<b>4.321,27</b>	

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

## Nota:

De acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIRF (Fundo de Investimento em Renda Fixa) deverão aplicar no mínimo 85% do PL em ativos de Infraestrutura. Porém, nos dois primeiros anos contados da data da primeira integralização o percentual mínimo de ativos de Infraestrutura poderá ser mantido na casa de 67% do PL. O prazo máximo para esse enquadramento no percentual mínimo de investimento é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

Fundos de Infraestrutura (Renda Fixa)  
% Participação Debêntures no Patrimônio Líquido



Fundos Renda Fixa

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:  
O prazo máximo para aplicação de no mínimo de 67% do investimento do Patrimônio Líquido é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

## Fundos de Infraestrutura - Em Cotas de Fundos - Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011 - Junho 2018

Fundos de Infraestrutura	Cotas de Fundos	Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	Títulos Públicos Federais	Operações Compromissadas	Outros Valores	Patrimônio Líquido	Cotas Fundos/ Patrimônio Líquido
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%
FIC - CA Indosuez Infra Multimercado	322,48	0,00	0,00	12,18	(0,84)	333,83	97%
FIC - XP Multimercado	164,91	0,00	0,00	0,00	(0,31)	164,60	100%
FIC - TFO Multimercado	41,63	0,00	0,00	0,00	(0,02)	41,62	100%
FIC - Brasil Plural 30 Multimercado	40,60	0,00	0,00	0,00	(0,08)	40,52	100%
FIC - Geração Futuro Multimercado	10,77	0,00	0,00	0,00	0,16	10,92	99%
FIC - RB Capital Multimercado	50,80	0,00	0,00	0,00	(0,06)	50,74	100%
FIC - Brasil Plural 45 Multimercado	82,27	0,00	0,00	0,00	(0,11)	82,16	100%
FIC - AZ Quest Multimercado	43,29	0,00	0,00	0,00	0,04	43,33	100%
FIC - Geração Futuro II Multimercado	39,93	0,00	0,00	0,00	0,04	39,97	100%
FIC - DLM Multimercado	23,91	0,00	0,00	0,80	(0,01)	24,70	97%
FIC - Banestes Multimercado	48,35	0,00	0,00	0,00	(0,15)	48,20	100%
FIC - XP Infra 60 Multimercado	10,11	0,00	0,00	0,00	(0,01)	10,10	100%
FIC - Safra Vip Multimercado	241,78	0,00	0,00	0,00	(0,13)	241,66	100%
FIC - Safra Premium Multimercado	267,05	0,00	0,00	0,00	(0,04)	267,02	100%
FIC - Safra Max Multimercado	136,20	0,00	0,00	0,00	0,07	136,27	100%
FIC - Ourinvest Brfasil Plural Multimercado	34,71	0,00	0,00	0,00	(0,03)	34,68	100%
FIC - RB Capital Vitória Multimercado	15,73	0,00	0,00	0,00	(0,01)	15,72	100%
FIC - Safra Profit Multimercado	21,75	0,00	0,00	0,00	(0,03)	21,72	100%
FIC - Magliano Multimercado	16,07	0,00	0,00	0,00	(0,03)	16,05	100%
<b>Total.....</b>	<b>1.612,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12,98</b>	<b>(1,52)</b>	<b>1.623,81</b>	

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

Nota:

De acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIC (Fundo de Investimento em Cotas de Fundos) terão um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua primeira integralização de cotas de FUNDO, para atingir o percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas do Fundo Master. O percentual referido deve ser cumprido diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo Master do dia útil imediatamente anterior.

## Fundos de Infraestrutura - Em Direitos Creditórios - Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011 - Junho 2018

Fundos de Infraestrutura	Direitos Creditórios	Depósitos a Prazo e Outros Títulos	Cotas de Fundos	Títulos Públicos Federais	Operações Compromissadas	Outros Valores	Patrimônio Líquido	Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%
FIDC - BB Infra Votorantim Highland	341,17	0,00	0,00	0,00	23,96	(0,35)	364,78	94%
FIDC - Kinea Infra I	285,24	0,00	0,00	15,03	68,35	(0,17)	368,45	77%
FIDC - Kinea Infra II	0,00	0,00	0,00	26,09	79,99	(0,04)	106,03	0%
<b>Total .....</b>	<b>626,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41,12</b>	<b>172,30</b>	<b>(0,57)</b>	<b>839,26</b>	

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

## Nota:

De acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) deverão aplicar no mínimo 85% do PL em ativos de Infraestrutura. Porém, nos dois primeiros anos contados da data da primeira integralização o percentual mínimo de ativos de Infraestrutura poderá ser mantido na casa de 67% do PL. O prazo máximo para esse enquadramento no percentual mínimo de investimento é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

Fundo de infraestrutura - Em Participações<sup>1</sup> - sob o Amparo das Leis nºs 11.478/2007 e 12.431/2011 - Junho 2018

Fundos de Infraestrutura <sup>2</sup>	Ações	Cotas de Fundos	Títulos Públicos	Operações Compromissadas	Debêntures Simples	Outras Aplicações	Compras Termo Receber	Outros Valores	Patrimônio Líquido
	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões
FIP-IE Infra ANESSA	121,66	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	121,74
FIP-IE Infra XP OMEGA I	128,57	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	128,98
FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. I	30,85	18,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(3,70)	45,34
FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. II	150,24	82,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(17,24)	215,62
FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. III	144,42	94,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(16,98)	222,27
FIP-IE Infra Energia Renovável	726,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,05)	726,45
FIP-IE Infra Pátria Energia Renovável	49,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15	(0,02)	49,52
FIP-IE Infra Porto Sudeste Royalties	243,13	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,35)	242,79
FIP-IE Infra Olime	10,00	4,54	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	(0,01)	14,60
FIP-IE Infra TRX Infra I	10,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,03)	10,20
FIP-IE Infra Prosperidade	112,25	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,01)	112,55
FIP-IE Infra Origem	241,49	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(175,06)	66,57
FIP-IE Prisma Hélios	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	30,13	0,00	(0,02)	30,34
<b>Total .....</b>	<b>1.968,50</b>	<b>200,91</b>	<b>0,03</b>	<b>0,30</b>	<b>0,00</b>	<b>30,13</b>	<b>0,15</b>	<b>(213,04)</b>	<b>1.986,96</b>

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

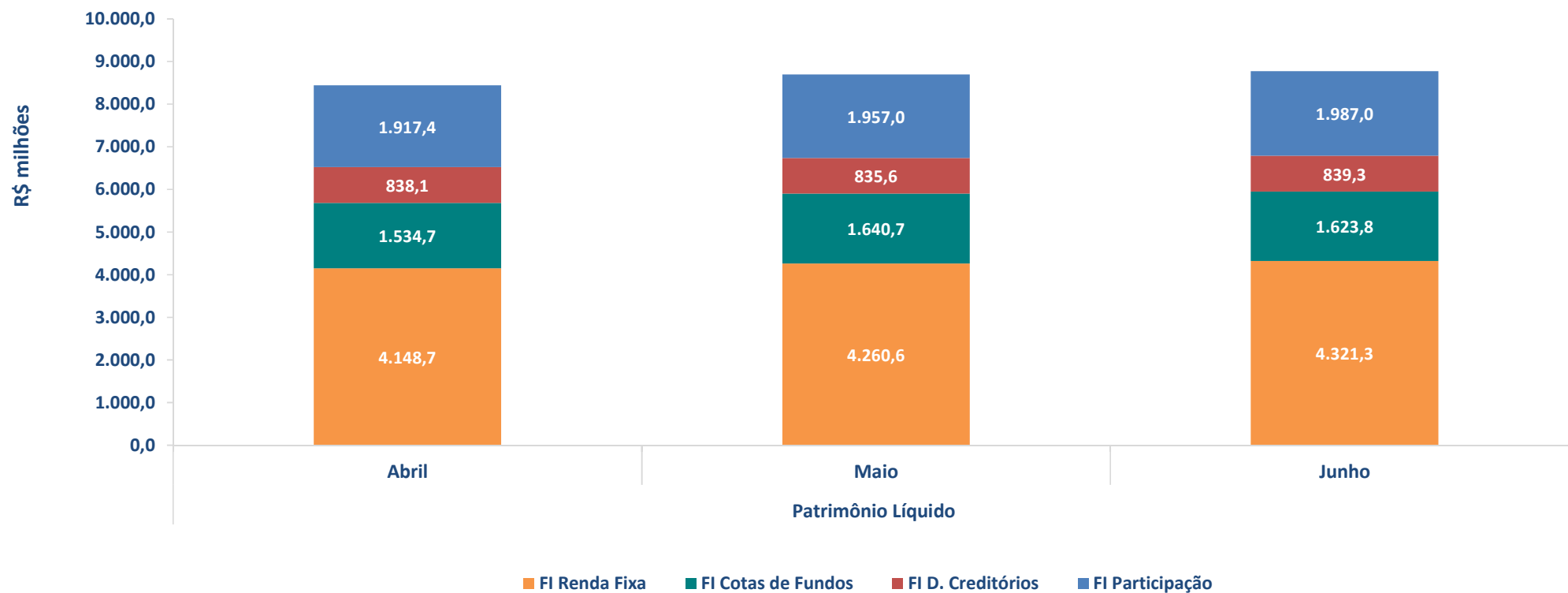
Nota:

(1) FIP-IE: Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e FIP-PD&I: Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

(2) (i) Os FIP-IE e os FIP-PD&I devem manter no mínimo 90% do patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, desde que permitidos pela regulamentação da CVM sobre fundos de investimento em participações, que desenvolvam, respectivamente, novos projetos de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação no território nacional, nos setores de infraestrutura tidos como prioritários pelo Poder Executivo Federal;

(ii) Cada FIP-IE e FIP-PD&I deve ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada cotista não pode deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo FIP-IE ou pelo FIP-PD&I ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do rendimento do fundo.



Fundos Incentivados de Infraestrutura - Evolução do Patrimônio Líquido  
Abril/Maio/Junho 2018

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

**Mapa dos Incentivos**  
**Tributação de Ativos e Operações Financeiras - IR e IOF**

Ativos e Operações Financeiras	PESSOA FÍSICA RESIDENTE	PESSOA JURÍDICA RESIDENTE	NÃO-RESIDENTES
<b>Renda Fixa, Swaps e COE</b>			
Regra Geral	IR: conforme o prazo desde a aquisição <sup>1</sup> - 22,5% (até 180 dias); 20% (de 181 a 360 dias); 17,5% (de 361 a 720 dias) ou 15% (acima de 720 dias), sobre rendimentos periódicos e na venda ou resgate <sup>2</sup> . IOF curto prazo: 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação.	PJ não financeiras : idem PF residente. Instituições Financeiras: não estão sujeitas ao IR fonte nem ao IOF (30 dias).	IR: 15% sobre rendimentos <sup>2</sup> . IOF câmbio: zero no ingresso de Recursos <sup>4</sup> .
Títulos Públicos Federais	IR e IOF: Regra geral	IR e IOF: Regra geral	IR: Alíquota zero sobre rendimentos <sup>3</sup> . IOF câmbio: zero no ingresso de recursos <sup>4</sup> .
Caderneta de Poupança	IR: isento. IOF: não se aplica.	Regra geral	Regra geral
CDB, LF	IR: Regra geral. IOF (30 dias): Regra geral para CDB; alíquota zero para LF6.	Regra geral	Regra geral
Debêntures <sup>7</sup>	IR: Regra Geral. IOF (30 dias): alíquota zero.	IR: Regra Geral. IOF (30 dias): alíquota zero.	Regra Geral
Debêntures e CRI, conforme Lei 12.431 <sup>8</sup>	IR: alíquota zero.	IR: 15% sobre rendimentos <sup>9</sup> .	IR e IOF (Câmbio): alíquota zero.
LH, CRI e LCI, CDA, WA, CDCA, LCA, CRA <sup>10</sup> e CPR	IR: isento. IOF (30 dias): CDCA, LCA, CRA, CRI sujeitas a alíquota zero; CDA, WA, e CPR, isentos. Regra geral para LH e LCI.	IOF (30 dias): igual à PF	IR e IOF (Câmbio): alíquota zero para aqueles que atendam às condições de Títulos Privados Incentivados. IR: isenção para PF, inclusive em país com tributação favorecida <sup>11</sup> . Regra Geral para demais títulos.
Demais títulos Privados	Regra geral	Regra geral	IR e IOF (Câmbio): alíquota zero para aqueles que atendam às condições de Títulos Privados Incentivados. Regra Geral para demais títulos.
Swaps	IR: conforme o prazo desde a aquisição, 22,5% a 15% sobre resultado positivo auferido na liquidação do contrato.	Idem PF.	IR: 10% sobre rendimentos, dentro ou fora de Bolsa <sup>12</sup> . IOF (Câmbio): alíquota zero, para operações em Bolsa.
COE <sup>13</sup>	Regra geral	Regra geral	IR: Regra geral <sup>14</sup> .

## Continuação

Ativos e Operações Financeiras	PESSOA FÍSICA RESIDENTE	PESSOA JURÍDICA RESIDENTE	NÃO-RESIDENTES
<b>Renda Variável</b>			
Renda Geral <sup>15, 16</sup>	IR: 15% sobre ganhos líquidos mensais, (+0,05% fonte). Isentos ganhos até R\$ 20 mil/mês; 20% sobre Day trade (+1% fonte). IOF (30 dias): alíquota zero.	IR: 15% sobre ganhos líquidos mensais (+0,05% fonte); 20% sobre Day trade (+ 1% fonte). IOF (30 dias): alíquota zero.	IR: ganhos de capital, isentos: 10% para operações em mercados de liquidação futura fora da bolsa. IOF: (Câmbio): 6% para operações fora de Bolsa; alíquota zero para demais operações.
Ativos e Operações Financeiras	PESSOA FÍSICA RESIDENTE	PESSOA JURÍDICA RESIDENTE	NÃO-RESIDENTES
<b>Fundos de Investimento</b>			
Fundos de Ações (FIA)	IR: 15% sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição da quota <sup>17</sup> . IOF: alíquota zero.	Idem PF	IR: 10% sobre rendimentos <sup>18</sup> . IOF: (Câmbio): 6% no ingresso de recursos.
FIA Mercado de Acesso	IR: isento rendimento auferido no resgate de cotas <sup>19</sup> .	Regra geral FIA.	Regra geral FIA.
Fundos de Renda Fixa <sup>20</sup>	Fundos de Renda IR: Regra geral de Renda Fixa <sup>21</sup> . 15% de antecipação, retidos semestralmente ("come-quotas" maio e novembro) <sup>22</sup> . IOF (30 dias): alíquota zero.	Idem PF	IR: 15% sobre rendimentos; alíquota zero no caso de Fundos (exclusivos de não residentes) com 98% de Títulos Públicos Federais ou 98% de Títulos Privados Incentivados. IOF (Câmbio): 6% no ingresso dos recursos, no caso de Fundos em Títulos Públicos Federais.
Fundos de Curto Prazo	IR 22,5% (até 180 dias) e 20% (acima de 180 dias) <sup>23</sup> . 20% de antecipação, retidos semestralmente ("come-quotas" maio e novembro) <sup>24</sup> . IOF (30 dias): 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação.	Idem PF.	IR: 15% sobre rendimentos. IOF (Câmbio): 6% , no ingresso dos recursos.
Fundos com 85% em Debêntures de SPE Incentivadas ou FIC com 95% de cotas destes Fundos <sup>25</sup>	IR: alíquota zero. IOF IOF (30 dias) : 1% ao dia sobre o valor do resgate limitado ao rendimento da operação.	IR (exclusivo de fonte, inclusive IF): 15% sobre rendimentos.	IR: alíquota zero. IOF (Câmbio): alíquota zero.

## Continuação

Ativos e Operações Financeiras	PESSOA FÍSICA RESIDENTE	PESSOA JURÍDICA RESIDENTE	NÃO-RESIDENTES
<b>Fundos de Investimento</b>			
FIP, FIC-FIP E FIEE (incl. FIP-IE e FIP-PD&I)	IR: 15% sobre resgates e sobre ganhos na alienação/amortização das quotas, nos demais casos <sup>26</sup> . Alíquota zero sobre ganhos na alienação de quotas de resgate/amortização. E isentos, no caso de FIP-IE e FIP-PD&I <sup>27</sup> . IOF: alíquota zero.	IR: 15% sobre resgates e sobre ganhos na alienação/amortização das quotas <sup>28</sup> . IOF: alíquota zero.	IR: isento <sup>29</sup> . IOF (Câmbio): alíquota zero.
FII	IR: rendimentos distribuídos aos quotistas, isentos <sup>30</sup> , 20% no caso de ganho de capital em negociação <sup>31</sup> .	IR: 20% sobre a distribuição <sup>32</sup> , 20% no caso de ganho de capital em negociação.	IR: 15% sobre rendimentos. Isenção sobre rendimento distribuído pelos FII para PF, inclusive em país com tributação favorecida <sup>33</sup> . IOF (Câmbio): alíquota zero.
Fundo de Índice Renda Fixa	IR: alíquota de 15% a 25% conforme prazo médio da carteira - 25% (até 180 dias); 20% (de 181 dias a 720 dias); 15% (acima de 720 dias) <sup>34</sup> .	IR: alíquota de 15% a 25% conforme prazo médio da carteira <sup>35</sup> .	IR: isento no caso de Fundos de Índice de Renda Fixa cuja carteira de ativos financeiros apresente prazo médio de repactuação superior a 720 dias <sup>36</sup> .
FIDC Aberto	Regra geral: 15% de antecipação, retidos semestralmente ("come-quotas" maio e novembro).	Idem PF.	IR: 15% sobre rendimentos. IOF (Câmbio): 6% no ingresso dos recursos, no caso de Fundos em Títulos Públicos Federais.
FIDC Fechado	Regra geral.	Regra geral.	IR: 15% sobre rendimentos. IOF (Câmbio): 6%, no ingresso dos recursos, no caso de Fundos em Títulos Públicos Federais.

Fonte: Anbima

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

## Nota:

(1) - Referência - Lei nº 11.033, art. 1º, IN nº 1.585, art. 46.

(2) - A parcela dos rendimentos correspondente ao período (quando existir) entre a data do pagamento do rendimento periódico anterior e a data de aquisição do título (se posterior) pode ser deduzida da base de cálculo do IR sobre o rendimento periódico, observado que, nesse caso, essa parcela deverá ser deduzida do custo de aquisição para fins de apuração do imposto incidente na alienação/resgate do título (art. 5º da Lei nº 12.431/11).

(3) - Referência - AD nº 60 e IN nº 1.585, art. 89, II.

(4) - Referência - DEC. nº 6.306, art. 15-B, XVI.

(5) - Referência - Lei nº 11.312, art. 1º, II; IN nº 1.585, art. 91. Alíquota zero válida também para fundos de investimentos exclusivos para investidores não-residentes com, no mínimo, 98% de seus recursos aplicados nesses títulos (Referência - Lei nº 11.312, arts. 1º, II e 3º; IN nº 1.585, art. 91. Com relação aos fundos de investimento ofertados exclusivamente para investidores não residentes, observa-se que aqueles que deixarem de cumprir o percentual mínimo de 98% de títulos públicos perdem o benefício de alíquota zero e passam a fazer jus ao tratamento de fundos de longo prazo que tem seu enquadramento alterado (§7º inserido ao art. 91 da IN nº 1.585).

(6) - Decreto 7.487/11.

(7) - Para mais informações sobre tributação e demais dispositivos legais aplicáveis, acessar o "Guia de Debêntures" no site da Anbima.

(8) - Referência - Lei nº 12.431, art. 2º, Res. nº 3.947; Lei nº 13.043; Decreto nº 7.603 e IN nº 1.585, art. 48. Debêntures de SPE incentivadas (art. 2º da Lei nº 12.431; Res. CMN nº 3.947/11; Decr. nº 7.603, de 09/11/11): Debêntures emitidas, entre jul/2013 e Dez/2030, (§1º do art. 2º da Lei nº 12.431) por SPE constituída para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura (IE) ou na produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). Os setores e condições gerais para projetos prioritários foram definidos no Decreto nº 7.603, observado que Portarias Ministeriais dispõem requisitos mínimos específicos dos projetos e que, adicionalmente, cada projeto deve ser aprovado por Portaria de Aprovação do Ministério Setorial responsável, cujo número e data devem ser destacados pela SPE no prospecto e Anúncio do início de Distribuição, quando da emissão pública de debênture.

(9) - Válido para pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado, pessoa jurídica isenta ou optante pelo regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte - SIMPLE NACIONAL.

(10) - CRA e LCA: Decreto nº 7.487/11.

(11) - Referência - IN nº 1.585, arts. 88, parágrafo único e 85, §4º (inseridos pela IN RFB nº 1.637, de 09/05/16).

(12) - MP nº 2.189, art. 16; IN nº 1.585, art. 89, I.

(13) - Referência - IN nº 1.585, art. 51.

(14) - Referência - IN nº 1.585, art. 89, II.

(15) - Inclui ações no mercado à vista, operações a termo, no mercado futuro e de opções. Exclui operações com derivativos que resultem em rendimentos predeterminados.

(16) - Instrução Normativa nº 1.022/10.

(17) - Lei nº 11.033, art. 1º, §3º, I; IN nº 1.585, art. 18. Os FIC que mantenham, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido aplicado em cotas de fundos de investimento em ações, também estão sujeitos à alíquota de 15%. (IN nº 1.585, art. 18, §17º).

(18) - Referência - MP nº 2.189, art. 16; IN nº 1.585, art. 89, I.

(19) - Referência - Lei nº 13.043, art. 18 caput; IN nº 1.585, art. 220 caput. Fundo de investimento aberto com as seguintes características: Mínimo de 67% do seu PL investido em ações cuja tributação seja isenta do IR; Prazo mínimo de resgate de 180 dias; Designação "FIA - Mercado de Acesso"; e mínimo de dez cotistas, que não podem deter, individualmente ou associadamente, mais 10% das cotas emitidas (referência - Lei nº 13.043, art. 18º; e IN nº 1.585, art. 22).

(20) - Fundos de Longo Prazo, carteira de títulos com prazo médio superior a 365 dias. Condições de enquadramento/desenquadramento dispostas na Lei nº 11.053, art. 6º e IN nº 1.585, art. 7º, §1º.

(21) - referência - IN nº 1.585, art. 6º.

(22) - Referência - Lei nº 11.033, art. 1º, §2º, I; Lei nº 10.892, art. 3º; IN nº 1.585, art. 9º, §1º, II.

(23) - Referência - IN nº 1.585, art. 8º.

(24) - Referência - Lei nº 11.033, art. 1º, §2º, I; Lei nº 1.585, art. 9º, §1º, II.

(25) - Referência - Lei nº 12.431, art. 1º, §4º, II, art. 3º, §1º, I, alínea a; IN nº 1.585, art. 34. Válido para pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido e arbitrado e pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simple Nacional.

(26) - Lei 11.312, art. 2º, §3º e §4º. Válido desde que cumpram os limites e regras da CVM e que possuam, no mínimo, em suas carteiras 67% de ações de Sociedades Anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição. Caso não cumpram tais limites, os fundos serão tributados conforme a tabela de alíquotas decrescente do IR, dispostas pelo art. 1º da Lei nº 11.033 (Lei nº 11.312, art. 2º, §5º, IN nº 1.585, art. 32, §5º).

(27) - Referência para FIP-IE e FIP-PD&I: Lei nº 11.478, art. 2º, §1º; IN nº 1.585, art. 33, §1º (Rendimentos auferidos por PF em operações realizadas em bolsa ou fora de bolsas) e Lei nº 11.478, art. 2º, §1º, I (Ganhos auferidos na alienação de quotas).

(28) - Referência - Lei nº 11.312, art. 2º, §3º e §4º. Referência para FIP-IE e FIP-PD&I: Lei nº 11.478, art. 2º; IN nº 1.585, art. 33 (Rendimentos auferidos no resgate, inclusive liquidação do fundo) e Lei nº 11.478, art. 2º, §1º, I (Ganhos auferidos na alienação de quotas).

## Continuação Nota:

(29) - Referência - Lei nº 11.312, art. 3º; IN nº 1.585, art. 95. Esse benefício não se aplica ao titular de quota de FIP, FIC-FIP e FIEE que detenha (isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas), 40% ou mais da totalidade das quotas, ou cujas quotas lhe derem direito a rendimento superior a 40% do total de rendimentos auferido pelo Fundo; ou aos Fundos que detiverem em sua carteira mais de 5% do PL em títulos de dívida (exceto debêntures conversíveis em ações e títulos públicos federais), (Lei nº 11.312, art. 3º, §1º, I e II; IN nº 1.585, art. 95, §1º e §3).

(30) - Desde que seja concedido somente nos casos em que o FII possua, no mínimo, 50 quotistas e não seja concedido ao quotista PF titular de quotas que representam 10% ou mais da totalidade das quotas emitidas pelo FII ou cujas quotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo. Referência - Lei nº 11.033, art. 3º, III, incluído pela Lei nº 11.196; IN nº 1.585, art. 40.

(31) - Referência - Lei nº 8.668, art. 18, com redação dada pela Lei nº 9.779; IN nº 1.585, art. 37. AD nº 60 e IN nº 1.585, art. 89, II.

(32) - Referência - Lei nº 8.668, art. 17, com redação dada pela Lei nº 9.779/99; IN nº 1.585, art. 35, §1º.

(33) - Referência - IN nº 1.585, art. 88, parágrafo único e art. 85, §4º (inseridos pela IN RFB nº 1.637, de 09/05/16). Para fazer jus a alíquota, o FII de possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas e não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo de investimento imobiliário ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo fundo. Isenção de imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste anual. Válida pa FII cujas cotas sejam negociadas exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

(34) - Referência - Lei nº 13.043, art. 2º, I, II e III; IN nº 1.585, art. 28, I, II e III. Fundos de investimento cujas cotas são admitidas à negociação em mercado secundário de bolsa ou balcão organizado e cujas carteiras sejam compostas, no mínimo, por 75% de ativos financeiros que integram o índice que referência (Lei 13.043, art. 2º; IN nº 1.585, art. 28).

(35) - Ver nota acima.

(36) - Referência - IN nº 1.585, art. 98.

## Quadro Comparativo - Decreto nº 7.603/11 vs. Decreto nº 8.874/16

Decreto nº 7.603, de 09/11/2011 - <i>Revogado pelo Decreto nº 8.874/16</i>	Decreto nº 8.874, de 11/10/2016
<p>Art. 2º São considerados prioritários os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, aprovados pelo Ministério setorial responsável, que visem à implantação, ampliação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização, entre outros, dos seguintes setores:</p>	<p>Art. 2º São considerados prioritários os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação:</p>
	<p>I - objetivo do processo de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou parceria público-privada, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e que integrem o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, de que trata a Lei nº 13.334, de setembro de 2016, ou o programa que venha sucedê-lo; ou</p> <p>II - não alcançados pelo disposto no inciso I do caput, mas aprovados pelo Ministério setorial responsável e realizados por concessionária, autorizatória, arrendatária ou Sociedade de Propósito Específico - SPE.</p>
<p>I - logística e transporte;            II - mobilidade urbana;            III - energia;            IV - telecomunicações;            V - radiodifusão;            VI - saneamento básico; e            VII - irrigação.</p>	<p>§ 1º Os projetos de investimento devem visar à implantação, ampliação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização de empreendimentos em infraestrutura, entre outros, dos seguintes setores:</p> <p>I - logística e transporte;            II - mobilidade urbana;            III - energia;            IV - telecomunicações;            V - radiodifusão;            VI - saneamento básico; e            VII - irrigação.</p>
<p>Parágrafo único. No caso dos projetos de investimento na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, quando não consistirem também em projetos de investimento na área de infraestrutura, considera-se como Ministério setorial responsável o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.</p>	<p>§ 2º Os projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial.</p>
	<p>§ 3º As despesas de outorga dos empreendimentos de infraestrutura fazem parte do projeto de investimento.</p>

Elaborado pela COGTS/Seprac/MF

## EXPEDIENTE

**Secretário de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência**

*João Manoel Pinho de Mello*

**Subsecretário**

*Angelo José Mont'alverne Duarte*

**Coordenador**

*Andrey Goldner Baptista Silva*

**Técnicos**

*Alexandre Araújo Carneiro*

*Francisco Mendes de Alencar Filho*

*Marco Antonio de Gouvêa*



